Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 198

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1901

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 16.

Foi votado, no Senado, em terceira discussão, sem debate, o orçamento da receita.

Foram regeitadas as emendas augmentando quarenta por cento no imposto sobre farinha de trigo importada em qualquer envoltorio que não seja de madeira, assim como a que autorisa o governo a renovar o contracto com a companhia LOTERIA NACIONAL para extracção de loterias.

Rio, 16.

Foi encerrada, na mesma casa do Congresso, a discussão do orçamento do ministerio do interior.

Rio, 16.

Não houve numero para votar, na Camara, em sessão secreta, o parecer da commissão de diplomacia e tratados, approvando o tratado celebrado com a Inglaterra, para solução da questão de limites com a Guyana.

Rio, 16.

Hoje deo-se somente um caso e um obito de peste bubonica.

Rio, 16.

Recebeo o grão de doutor em medicina o sr. Theodoro Padilha natural desse Estado.

Rio, 16.

As exequias por alma do dr. José Hygino foram muito concorridas.

O dr. Campos Salles fez-se representar.

Rio, 16.

O vapor *Japurá* que d'aqui havia sahido, no dia 12 ultimo, com destino a Porto-Alegre, naufragou 25 milhas a sudueste da ilha Grande.

O immediato Carneiro salvou-se na lancha *Felix*, mas ignora-se a sorte de 25 tripolantes.

Rio, 16.

Fôram verificados mais dois casos e um obito de peste bubonica.

Em Nictheroy deu-se tambem um caso de peste.

Rio, 16.

Foi dissolvida a commissão militar incumbida de escolher um local, para nelle ser construida uma fabrica de polvora sem fumaça.

Rio, 16.

O ministro da guerra fixou o valor da etapa, para as tropas estacionadas nesse Estado, em 1545 réis, dos extraordinarios em 1011 réis e das forragens em 2512 réis.

Bahia, 16.

Falleceu o coronel João de Souza Dantas.

Petropolis, 16.

Em Areial deram-se grandes desordens, havendo seria lucta entre salteadores vindos do Estado de Minas e o destacamento de policia.

Da lucta resultou a morte de dois soldados.

Fôram presos cinco criminosos, sendo que um é auctor de trinta mortes.

S. Paulo, 16.

As eleições municipaes neste Estado foram muito concorridas em todos os municipios.

Apesar de renhido o pleito correu calmamente.

S. Paulo, 16.

Deu-se um grande conflicto em Pirassununga entre a policia e populares.

Morreram o alferes Araujo Lima, chefe do destacamento policial e tres dissidentes; ficaram feridos outros.

Rio, 16.

O cambio fechou a 12 1/2.

EXTERIOR

Lisbôa, 16.

Regressou hoje de Lourenço Marques a expedição de 701 homens, que fôra reforçar as tropas estacionadas naquella colonia.

Este reforço tornou-se necessario para garantir as fronteiras, ameaçadas de ser invadidas pelos *boers*.

A expedição perdeo em Lourenço Marques 16 homens.

Foi brilhante a recepção que lhe fez o governo e o povo.

Londres, 16.

Continuam os combates entre inglezes e *boers* no sul da Africa.

No ultimo, travado em Nekandesla, foi ferido o generalissimo republicano Luiz Botha.

O ferimento, porém, não tem gravidade.

Ignora-se qual dos contendores foi o victorioso neste combate.

Londres, 16.

Na ilha Mauricia, possessão ingleza, a peste bubonica, na ultima semana, victimou vinte e cinco pessôas.

Roma, 16.

Foi capturado em uma caverna, o celebre bandido Gracceatore.

Este bandido é o auctor de muitos crimes.

Roma, 16.

Corre que se o Brasil modificar o tratado de 1900, ha pouco denunciado, e que concedia vantagens aos productos italianos, a Italia gravará pesadamente o café.

Roma, 16.

De accôrdo com S. S. o papa Leão XIII negocia-se a vinda, a ésta capital, do imperador da Austria.

Roma, 16.

Nas eleições municipaes, ultimamente aqui procedidas, triumphou a candidatura de uma mulher.

Washington, 16.

Os ultimos telegrammas recebidos do Mexico, dão como infallivel o fracasso do CONGRESSO PAN-AMERICANO.

Os delegados argentinos recusam continuar a tomar parte nos trabalhos.

Montevidéo, 16.

Está gravemente enfermo o presidente Juan L. Cuestas.

E' uma paralysia na perna a molestia de que está soffrendo.

Buenos-Ayres, 16.

A opinião publica está exaltada por causa das exigencias do Chile.

Esta potencia faz questão pela desoccupação, por ambos os contendores, dos territorios litigiosos.

Reina grande inquietação causada pela ultimas noticias recebidas, as quaes dizem que forças chilenas invadiram o territorio—Cruz.

O governador alli pedio instrucções ao presidente general Roca.

Lima, 16.

Um grande incendio destruio o conhecido hotel franco-inglez.

São enormes os prejuizos materiaes, mas felizmente, não houve victimas a lamentar.

Santiago, 16.

O governo e o presidente German Riesco guardam a mais absoluta reserva sobre a questão com a Argentina.

Dizem que á ultima hora surgiram difficuldades que impedem a solução do conflicto.

NACIONALISMO E INTERNACIONALISMO

No artigo NOSSOS PROBLEMAS SOCIAES, primeiro da serie que hoje finda, tomámos o compromisso de esclarecer ligeiramente a opinião, sem dispendio de sciencia fastidiosa, sem paixões nem idéas preconcebidas. Cremos não haver faltado a esse compromisso.

No momento em que um congresso de todas as nações da America se reunia no Mexico em nome de um ideal sublime de confraternisação e solidariedade internacional, que melhor e mais attrahente assumpto se nos poderia offerecer á curiosidade? Certo que nenhum outro. Mas uma tal circumstancia, já de si, era sufficiente para exigir um criterio novo, embora rude e estranho como a propria terra da America; alguma cousa apta a inspirar uma nova maneira de pensar e de sentir. Com o PAN-AMERICANISMO E DIPLOMACIA quizemos alludir á situação incongruente em que ainda se acham os paizes americanos para de chôfre alheiarem-se de toda a idéa de nacionalidade com o fim de acceitarem a fórma de uma confederação internacional sob a protectora e benevola influencia do individualismo dos Norte-Americanos.

Mas, dada a existencia de um Genio Americano, isto é, de uma civilisação propria do Novo Mundo, não parece que tudo ahi nos está fatalmente a levar para esse delicioso sonho dos pan-americanistas? Nós respondemos em sentido contrario, procurando mostrar que, se ha uma CIVILISAÇÃO AMERICANA forçando-nos a internacionalisar nossa politica exterior, commercial e militar (para repetirmos as denominações de Holtzendorff), era mister ao mesmo tempo não esquecer as DUAS TENDENCIAS oppostas que debalde tentaram deter Monroe e Bolivar, em épocas differentes; um, com a sua celebre doutrina procurando submetter docilmente, como disse-o alguem, o continente americano á tutela dos Estados-Unidos; e o outro, buscando confederar, numa especie de sonho phantastico e exaltado, todos os paizes de origem latina do novo continente. Nossa situação na America é excepcional: nem o sangue hespanhol, nem o sangue britannico estúam em nossas veias. O que de Latinos em nós persiste é apenas um millesimo diluido atravez das gerações descendentes de Viriato e Affonso Henriques, ao velejarem em 1500 para o Brazil, na illusão de que seguiam a rota do fabuloso e feiticeiro imperio da India cobiçada.

Nenhum conflicto de raças com os paizes da America se oppõe ao nosso desenvolvimento economico, industrial, politico e sociologico. E' demasiado providencial nossa situação geographica em o continente americano, o que nos preservou dos attrictos e das contendas territoriaes com os nossos visinhos. Desse modo, nosso lemma deve ser: *nacionalismo e internacionalismo*, isto é, tudo pela integridade e grandeza da Patria; mas, tambem, tudo pela supremacia e futuro da America. Só o Brazil, pelas causas e razões expostas, acha-se em condições de desfraldar a nova bandeira; mas nenhum outro paiz precisa mais do que elle de uma profunda e completa reorganisação social, de desenvolver maiores prodigios de genio politico, se quizer impôr-se ao respeito dos outros, de modo a ser considerado o paladino do novo ideal.

O que resta-nos fazer, portanto, nesta phase social do internacionalismo americano?

Entre nós, está por organisar todo poder maritimo, sabido como é o estado de nossos portos e a facilidade com que de prompto podemos ser atacados pelo estrangeiro, singrando nossas aguas. Está sem regulamentação criteriosa a immigração dos colonos.

Reclama providencias nossa politica militar; a commercial, se é que existe no Brazil, não passa de um palavrorio de rhetoricos e sophistas.

No tempo em que a diplomacia consistia na arte de mentir, as reformas internacionaes dos Estados surgiam como verdadeiras crateras de uma crise subita e inesperada, para parodiarmos uma bella phrase de Ruy Barbosa. O papel do diplomata em pouco se differenciava do de um amanuense das corporações anonymas, redigindo a «correspondencia dos despachos subterraneos». Hoje, é outra a noção, outra a directriz. Sabe-se qual o prestigio do corpo diplomatico europeu. E o mesmo é recordar os serviços que lhe devem a Inglaterra, a França, a Italia, a Russia e a Allemanha. A esta hora, deve ainda lembrar a todos o papel dessa diplomacia na China, no Egypto, na Turquia, no Japão, na Persia e até na Africa!

Ella constitue uma força, uma verdadeira magistratura em acção.

Cita-se do sr. de Rémusat esta phrase dirigida a um jornalista que lhe pedia a legação de Athenas: «Na sua antiga profissão o sr. affirmava aquillo de que não tinha certeza; nessa que vae exercer, faz-se preciso não affirmar nem mesmo aquillo de que esteja perfeitamente certo».

Outra não nos parece a norma da diplomacia brazileira até hoje. E como por ella devem começar as reformas tendentes á solução de nossos problemas sociaes, é urgente substituir-lhe d'ora em diante os gestos automaticos de manequim politico pela orientação do estadista experimentado como um Rio Branco ou um Nabuco de Araujo; abrir-lhe aos olhos do espirito novos horizontes, afim de zelosamente curar do problema da immigração, prestigiando o nome do Brazil; fazer na Europa e na America o possivel para que em torno de nossa producção economica se estabeleça uma verdadeira corrente de sympathias nos mercados internacionaes. A ella incumbe sobretudo perquirir, esmerilhar no ponto de vista da solidariedade internacional americana até onde as duas tendencias a que obedecem os paizes hespano-americanos e a Republica dos Estados-Unidos da America do Norte, em sua expansão commercial, industrial e militar, constituem um perigo ou um auxilio benefico, uma fonte de vida ou uma causa de anniquilamento para os interesses da Patria.

Dizia Emerson com uma luminosa inspiração de propheta que America symbolisa opportunidade: *America, thy name is opportunity!*

No dia em que a diplomacia brazileira souber prevalecer-se dessa opportunidade, comprehender-lhe toda a extensão e importancia, será então digna de sua missão nacional.

LEI L. 305

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, DECRETA:

Art. 1.º Fica o prefeito auctorisado a contractar a arrecadação das rendas dos mercados e matadouros municipaes e bem assim o serviço da limpeza publica urbana e suburbana, conservação dos calçamentos e saneamento do Recife.

§ Unico. Servirá de base para o calculo da arrecadação, a média das rendas liquidas dos tres ultimos semestres com o augmento de 10 % (dez por cento).

Art. 2.º O contractante recolherá aos cofres municipaes, em prestações quinzenaes, as importancias do contracto relativas aos mesmos estabelecimentos.

Art. 3.º O contractante executará ditos serviços, cujo pagamento será computado no valor da arrecadação pelo preço que está estipulado na lei do orçamento em vigor.

Art. 4.º O contractante não poderá transferir seu contracto sem previa auctorisação do concelho municipal.

Art. 5.º As despesas de custeio e administração e dos referidos estabelecimentos correrão por conta do contractante.

Art. 6.º O contracto será feito pelo prazo de tres annos, só podendo ser renovado, com auctorisação do concelho, se a juizo da Prefeitura, tiver o contractante dado plena e cabal execução as suas obrigações.

Art. 7.º A caução ou fiança para execução do contracto poderá ser feita em dinheiro ou em titulos da divida publica, federal, estadoal ou municipal e a sua importancia a juizo do prefeito.

Art. 8.º O contractante fica isento de quaesquer impostos concernentes aos mesmos serviços.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 14 de dezembro de 1901.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Vice-presidente.

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso,
1.º Secretario.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º Secretario.

KALEIDOSCOPIO

Publicamos hoje um desses admiraveis *portraits*, que Matthey sabe pintar com o invejavel talento e arte, que tamanho encanto dão ás suas producções.

E' o retrato da DEDICADA.

Loura.—Olhos que reflectem o azul infinito do céo. Olhar de uma estranha profundez, parecendo que vem de longe e vai muito longe, penetrando até ás fibras mais intimas, até aos pensamentos mais secretos.

Sob esse olhar de uma limpidez maravilhosa a falta sente-se envergonhada como se tivesse deante de si um anjo por juiz.

E' um olhar que nada possúe de duro e frio; entretanto, conserva sempre a uma certa distancia o que é indigno. Ha nelle muito céo; por isso as aves de rapina e noctivagas o evitam.

No resto do rosto traços firmes e ao mesmo tempo delicados; o nariz recto; a bocca um tanto grande; fronte admiravelmente modelada; pouca imaginação.

O todo fórma um lindo oval, terminando por um pescoço firme e curto—signal de energia.

Orelha pequenina, revelando delicadeza organica.

Tudo exprime força moral, intelligencia, espirito, bondade.

E' um rosto que pensa e não sonha.

Seu encanto não se manifesta senão lentamente. Quando a pessôa vem a achal-a linda, é que sua imagem já se apoderou do espirito. Sua belleza é sempre uma irradiação da alma.

A voz é dôce, vem do coração.

Sorrir terno e espiritualisado.

Pequenina, quasi sem corpo, justamente o que é necessario para envolver uma grande alma; mimosa com um não sei que de casto em tudo. Parece que um sopro bastaria para derrubal-a. Entretanto, animada de uma força e de uma energia, de que nada poderá dar uma idéa, resistirá a choques, aos quaes succumbiriam colossos—homens e mulheres.

Lindas espaduas, uma garganta de dezeseis annos, mimosos braços, cintura fina, pés e mãos de criança, riscados de veias azues.

Marcha firme, porte de rainha, como Titanea. Dir-se-ia que não caminha, deslisa.

Ninguem ousaria acostal-a, nem dirigir-lhe um cumprimento insolente.

Ella não inspira senão respeito e a vontade que a gente tem é de unir sua vida á della.

Em redor de si reunirá todo um mundo de amigos, que animará discretamente com seu espirito, sua graça, sua benevolencia, sua alma—ella que é toda alma.

Instruida e desejando sempre aprender; espirito superior, coração generoso, elevado; amando sómente o que é do espirito e do coração; maravilhosamente intelligente, juntando a todas as larguezas do cerebro todos os instinctos dos sentimentos; de um senso moral recto, com uma concepção innata e, ao mesmo tempo, raciocinada do verdadeiro, do bom e do justo; tendo um despreso implacavel para tudo que é baixo, vil, egoista, máo ou covarde.

Não succumbirá a indignas fraquezas; mas é capaz de se sacrificar por sublimidade de abnegação feminina, sempre disposta a ceder uma gotta de sangue de seu coração para enxugar uma lagrima.

Nada de coquette senão para aquelle a quem ama. Se lhe fazem um cumprimento lisongeiro, com os olhos fitos naquelle que ama, parece dizer-lhe:

— Orgulha-te daquella que amas, ella julga-se feliz de acharem-n'a bella, só porque é tua.

Não tem senão uma ambição, não sonha senão uma gloria e um triumpho—ser amada como ama.

Vê claro.

Trahida, não esqueceria nunca; a ferida não cicatrizaria, e pela cicatriz a vida se escoaria.

Sem abdicar cousa alguma de si, será o que fôr agradavel ao ser amado: mulher do mundo, se elle procura o mundo; camponeza, se elle busca a vida rustica.

Não é a mulher de uma só melodia, é a mulher de todos os poemas; sua poesia e sua imaginação estão em seu coração e não em sua cabeça.

O que ella prefere é a natureza, são as arvores, as flôres, os passaros, e tudo isto a ama. As flôres que ella toca, se reanimam e vivem mais tempo. Os passaros vêm beliscar em sua mão aberta.

E' mascotte e traz a felicidade comsigo.

Seu amor é uma grande obra e uma santa missão.

Alma superior, enamorada de tudo que é superior, não pela vaidade de receber um reflexo da gloria que póde irradiar d'Elle, mas porque é luz e busca luz, porque é aguia e busca as alturas.

Com seu coração dará seu braço afim de servir de apoio, de arrimo, para o que nunca se sentirá cançada.

Seu prazer é inspirar o amor da vida e a fé no futuro. Despertará no homem a coragem, creando a existencia de que elle tem necessidade, envolvendo-o com amor de esposa, de amante, de irmã, de filha, de mãe.

Emprestará sua energia, soprará inspiração, companheira, associada, consciencia viva, pensamento vigilante, estrella que esclarece o caminho e serve de guia.

Feliz quem a encontra: se é bom, ella o fará melhor; se é grande, ella o tornará mais nobre, mais digno, mais corajoso.

Seu amor não será uma prisão estreita, esta coisa egoista, pessoal, sem horisonte, sem elevação, esta adoração de si mesmo em um outro, que faz do mais bello e do mais doce dos sentimentos um não sei que de exclusivo, de cego e de surdo a tudo que não é elle mesmo.

Atravéz do homem amado amará o eterno ideal, e permanecerá terna a toda dor, a todo soffrimento.

Enlarguecerá seu amor á medida de seu coração, e não encurtará seu coração á medida de seu amor.

Se chega a hora de dar a vida a um dever, á honra, á patria, ella lhe dirá:

—Vai te bater.

E sorrirá!

Suas lagrimas não correrão, sua agonia não se mostrará senão longe delle para não enfraquecel-o.

Se elle morrer, ella tambem morrerá. Mas não ha necessidade de dizel-o.

Morreria com a idéa de não ser amada tanto quanto ella ama, ou de ter desconhecido quem a amasse assim como ella merece.

Será comprehendida?

Será amada, como deve?

Talvez.

Sua falta é ser muito timida, muito modesta, muito desconfiada de si propria, muito receiosa de não agradar, muito despreoccupada de seus interesses de coração.

Silenciosa, se extinguirá lentamente, e enganando pela primeira vez aquelle que a ama, não lhe dirá, eu morro por ti, afim de não legar um soffrimento ou um remorso.

O unico coração, que ella terá quebrado, será sómente o della.

Descubram-se ante ella, a melhor e a mais perfeita obra da natureza; é a mulher em toda a sua dedicação e em toda a sua bondade. E' Heloisa antes e depois do Paracleto; é Antigona; é o amor infinito, que começa na amante e termina na irmã de caridade.

RECLAMANDO

«O promettido é devido,»
Affirma um velho rifão;
Disso estava convencido,
Mas... veio a desillusão...

Fatigado, aborrecido,
Espero, ha tempos, em vão...
Das promessas, eu duvido;
Pregaste um carapetão!

Vamos: á parte a *chicana*,
A falsidade magana!
Quero ver-te circumspecta...

Déste a palavra, e o criterio
Manda que tomes a sério
Tal compromisso, incorrecta!

DUDÚ PERALTA.

Reportagem do dia

Correu animadissimo o serviço do bazar effectuado ante-hontem, no largo de S. Pedro, em Olinda, em beneficio das obras d'aquella matriz.

A concurrencia foi grande e a receita, segundo nos informam, correspondeu aos bons desejos da commissão.

Durante a tarde e até 10 horas da noute, tocaram alli as bandas de musica do 1.º corpo de policia e do *Nucleo de Diversões*.

Ao passar hontem, pelas 10 horas do dia, na rua 15 de Novembro, dirigindo um carro funebre, puxado em disparada pelos animaes, soffreu desastrosa queda o cocheiro de nome José Graciliano, por alcunha *Casusa Bolijão*, empregado da CASA AGRA.

O pobre homem, que apresentava diversos ferimentos e contusões, foi conduzido em braços para o estabelecimento dos seus patrões.

Alli acudiu-o com sollicitude verdadeira o estimavel sr. dr. Zeferino Agra, chefe da firma commercial.

A seu chamado, o dr. Alfredo Costa medicou o offendido, que em seguida foi transportado, a carro, para a sua residencia, na Torre.

Antes, o dr. Agra forneceu ao cocheiro roupa de seu uso para substituir a que ficara molhada de sangue, ajudando pessoalmente o ferido a vestil-a.

Pelas 11 horas da manhã de ante-hontem, teve logar a inauguração do novo edificio do RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL, á rua Larga do Rosario n. 25.

O estabelecimento, anteriormente installado á mesma rua n. 21, passou por completas transformações e melhoramentos, não poupando esforços o seu proprietario, o sr. A. Marques, para bem servir aos freguezes.

Aos diversos representantes da imprensa que compareceram á inauguração foi servido lauto almoço, no 1.º andar do predio, que estava ornado festivamente.

A banda de musica *Charanga do Recife* alli tocou até uma hora da tarde.

O estabelecimento achava-se vistosamente decorado, tendo-se encarregado da ornamentação o sr. Alfredo Rodrigues, que sahiu-se galhardamente da incumbencia.

O CRIME DA CAPUNGA

Continuou hontem o processo de formação da culpa dos implicados nesse hediondo crime, que lançou o terror no seio da sociedade pernambucana, ainda hoje sob a dolorosa impressão que causou o horripilante facto.

Eram onze horas do dia, quando chegaram ao *Forum* os presos, conduzidos por uma escolta do primeiro batalhão de policia.

Manoel *Caboclinho*, trajava paletot e calça de casinêta escura e camiseta de malha; Gregorio, camisa de algodão, muito suja, e calça escura de casinêta; Alfredo, calça e paletot de azulão, e Sebastião, calça de casinêta e camisa de chita com listas azues, muito vivas.

O denunciado Zacharias, que chegou minutos depois, acompanhado de seu advogado o dr. José Bezerra, vestia terno preto de casimira, gravata da mesma côr, chapéo molle de feltro e guarda-sol de seda e linho.

O dr. Alberto Coêlho, juiz formador da culpa, chegou ás 11 horas e 40 minutos, acompanhado do escrivão o sr. Ceciliano Accioly do Rego Barros.

O dr. Octavio Tavares, promotor que está funccionando no processo, chegou cinco minutos depois.

A audiencia foi aberta as 11 horas e 45 minutos, iniciando-se os trabalhos pela juramentação da testemunha *René Haussleer*, companheiro do inditoso Otto Hotz, e que o apanhou, depois de ferido.

No momento de começar a inquerição, o dr. promotor, ponderando não achar-se presente o dr. curador dos menores, pedio ao juiz que o mandasse chamar, afim de evitar que mais tarde se allegasse nullidade do processo, sob este fundamento.

Attendido o requerimento do dr. promotor, mandou-se procurar o dr. curador, que não houve meio de encontrar-se.

Depois de grande trabalho e esforço, o juiz conseguio que substituisse ao curador ausente o dr. João Nazareno Carneiro Campello, que prestou o competente juramento.

Começou então a ser inquerida a testemunha, que referio a scena pungente do ferimento de Otto Hotz, contando minuciosamente todos os pormenores do facto.

A testemunha ainda tratou de circumstancias que fazem-na pensar ter sido o crime premeditado.

Diante das informações prestadas por esta testemunha, talvez que um interrogatorio severo do criado da Pensão possa esclarecer ainda mais a justiça.

Respondendo a uma pergunta do dr. promotor, a testemunha disse que não conhecia pessoalmente a Zacharias Rodrigues de Armada, mas constava-lhe que elle mantinha em seu estabelecimento malfeitores e que o subdelegado da Torre dissera-lhe que sempre que dava-se, em seu districto, qualquer barulho ou cousa ruim, não precisava procurar em logar algum o auctor, pois indo-se á casa de Zacharias, com certeza se o encontraria.

O depoimento desta testemunha, que foi muito reperguntada, durou 3 horas e 40 minutos.

Em seguida foi interrogada Deodata Antonia da Conceição, amasia de Gregorio, protogonista do monstruoso crime e o mesmo que deu o relogio e corrente roubados a Zacharias, precisando para isto quasi que brigar com os seus companheiros.

Deodata, á requerimento do dr. promotor e depois de opposição feita pelo dr. José Bezerra, advogado de Zacharias, foi, pelo juiz, considerada testemunha informante.

Deodata confirmou o depoimento prestado na policia em quasi todos os seus pontos, sobretudo no reconhecimento que fez da carteira pertencente ao morto, dando elementos para com segurança affirmar-se a criminalidade dos quatro indiciados.

Em relação a Zacharias disse que aconselhara a Gregorio, que entregasse-lhe o relogio, o que elle fez, dizendo-lhe mais tarde que o havia entregado ao *dono do pão*.

Eram 6 horas e 40 minutos da tarde quando encerrou-se a audiencia.

—

Torna-se sensivel a falta de pennas, papel e tinta na audiencia.

Não os fornecessem os particulares e por certo que o juizo não poderia funccionar.

Notamos tambem que a escolta conductora dos presos é muito diminuta.

Convem mandar augmental-a, para evitar-se mais tarte dissabores, pois é de temer uma evasão dos presos.

Deve ser por estes dias exposto á venda nas principaes livrarias do Recife, um novo livro de Frota Pessôa, que o denominou CRITICA E POLEMICA.

Impresso nas officinas do *Jornal do Brasil*, a nova publicação conterá cerca de 300 paginas, occupados com a critica da litteratura patria.

E' agente do autor do annunciado livro em nossa capital, o sr. coronel Affonso Lucio, reporter do DIARIO.

O sr. coronel Ozorio de Paiva, commandante da guarnição do Estado de Alagôas, telegraphou hontem ao coronel Nery, commandante interino do 2.º districto militar, indagando de s. exc. si Henrique Manoel da Hora, alli preso por crime de roubo, é desertor do 34º. batalhão de infanteria.

Vindos da capital do Estado da Parahyba, chegaram, no sabbado ultimo ao Recife, o rvdm. George E. Henderlite, pastor da igreja presbyteriana, e mistresses Deed e Sydronia de Carvalho, directora e uma das professoras do *Collegio Americano*, alli installado.

Todos seguem para Garanhuns, onde vão dirigir por algum tempo o *Collegio Evangelico*, naquella cidade.

AGUAS BELLAS

Escrevem-nos daquella localidade:

«O dia 15 de novembro foi aqui ruidosamente festejado, já por lembrar a data mais gloriosa da nossa historia politica, já por ser o designado para a posse do novo governo municipal.

Ao romper a alvorada subiram ao ar diversas girandolas de foguetes ao som de festivos hymnos executados por bem organizada philarmonica.

Durante todo o dia reinou grande animação na villa, cujas ruas se achavam artisticamente enfeitadas.

A' 1 hora da tarde, perante grande concurso de povo, prestaram o compromisso do estylo e tomaram posse dos seus cargos o prefeito e concelheiros eleitos para o triennio actual. Ao passar a administração ao seu successor, o prefeito, cujo mandato terminára n'aquelle dia, fez circumstanciada exposição dos actos que praticára durante o seu governo.

Em seguida tomou a palavra o prefeito recem-empossado e, em substanciosa allocução, traçou o programma que pretendia seguir durante o seu triennio. Uma banda de musica, dirigida pelo habil amador capitão Abilio de Araujo, tocou durante o acto da posse. A's quatro horas da tarde, em casa do prefeito coronel Nicolão, realisou-se profuso jantar politico, no qual tomou parte crescido numero de membros do partido republicano deste municipio. Fôram erguidos brindes aos drs. Rosa e Silva, José Marcelino, Silva Marques, Gonçalves Ferreira, Julio de Mello, etc. A' noite inaugurou-se a illuminação publica da villa e houve baile no salão municipal. Em regosijo pela nomeação do distincto juiz de direito deste municipio, dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, para o elevado cargo de juiz seccional do estado de Sergipe, promoveram-se n'esta villa significativas manifestações de apreço ao mesmo doutor.

No dia 7 do corrente, logo que ao conhecimento de todos chegou tão auspiciosa noticia, innumeros foguetes espoucaram no ar e a casa do emerito magistrado regorgitou de gente durante todo o dia. Eram os amigos e apreciadores de s. s. que pressurosos e satisfeitos iam abraçar aquelle que, no longo espaço de quatro annos, felicitára esta terra como juiz intelligente e criterioso que é. Além dos cumprimentos pessoaes recebeu o distincto magistrado muitos cartões de congratulação. No dia seguinte, 8 do corrente, foi-lhe offerecido pelo distincto chefe do partido republicano deste municipio, coronel Nicolão Siqueira, na casa de sua residencia, que se achava caprichosamente enfeitada, um sumptuoso banquete. A sala do banquete estava luxuosamente ornamentada.

Das paredes pendiam muitos escudos com inscripção.

Dentre esses destacamos os quatros seguintes: Viva o dr. Francisco C. Nobre de Lacerda.—8—12—1901. Viva o dr. Silva Marques.—8—12—901. Viva o dr. Rosa e Silva.—8—12—901. Viva o dr. J. Marcelino.—8—12—901. Deu-se começo ao jantar ás 6 horas da tarde. A primeira mesa compôz-se de trinta e poucos talheres. Ao *dessert* ergueram-se muitos brindes, notando-se o do coronel Nicolão, em nome dos seus numerosos amigos, ao dr. Lacerda; deste agradecendo. Ainda usaram da palavra o dr. J. Luciano, o major Salustiano de Siqueira, o coronel Nicolão que brindaram os drs. J. Marcelino, Silva Marques, Joaquim Nobre de Lacerda e Gonçalves Ferreira. O brinde de honra foi erguido pelo manifestado ao dr. Rosa a Silva, preclaro chefe do partido republicano deste Estado.

A segunda mesa foi ainda presidida pelo illustre manifestado. Ao *dessert* fôram brindados, além dos já mencionados, o monsenhor Olympio Campos, governador de Sergipe e o dr. Julio de Mello. O brinde de honra foi feito ao emerito governador deste Estado pelo dr. Lacerda.

A' noite, o dr. Nobre de Lacerda ainda foi alvo de manifestações. Em marcha *aux flambeaux* e precedido de musica, o povo dirigindo-se ao logar onde se achava o distincto juiz e ahi pelo orgão do coronel Nicolão, que fôra na occasião convidado para interpretar os seus sentimentos, saudou o illustre magistrado que em longa e bella allocução agradeceu. A esta manifestação popular seguiu-se animada *soirée* dansante, que prolongou-se até alta noite. No dia seguinte, pelas 4 horas da tarde, retirou-se deste municipio o dr. Lacerda, que foi acompanhado até duas leguas da villa por mais de 60 cavalleiros.»

Ante-hontem, pelas 3 horas da tarde, a policia do 1.º districto de S. José procurou effectuar uma prisão no becco da Cumbôa, quando surgiu-lhe um cabo do 40.º batalhão de infantaria, vestido á paisana.

A principio pretendeu esse cabo oppôr-se á prisão, mas nada conseguindo, dirigiu-se depois ao quartel policial á rua de Aguas Verdes, ameaçando arrombar o xadrez para delle retirar o seu protegido.

Em vista da prudencia e da correcção do destacamento não houve scena a lamentar, vingando-se apenas o cabo em injuriar as praças de policia.

LUCTA DE SOLDADOS

Em Santo Amaro das Salinas, 2º. districto da Bôa-Vista, andaram a provocar desordens no sabbado ultimo, pelas 3 1/2 horas da manhã, dois cabos e duas praças do 14º. batalhão de infanteria, sendo que um delles chama-se José Barbosa.

Em estado de embriaguez, com as tunicas desabotoadas e empunhando grossos cacetes esbordoavam a torto e a direito os transeuntes.

Houve quem os repellisse o que deu logar a lucta de que resultou sahir um dos soldados bastante ferido.

Em 11 do corrente, na usina *Matata*, do municipio de Iguarassú, Cassiano José de Senna e Antonio Ignacio de tal travaram lucta da qual sahiram feridos.

E' grave o ferimento de Cassiano José de Senna.

No logar *Cachoeira*, do municipio de Bezerros, Francisco Baptista Bezerra, conhecido por Francisco da Angelica, tentou assassinar, com um tiro de bacamarte ao tenente-coronel Joaquim José Bezerra de Vasconcellos.

O criminoso foi preso em flagrante.

Em 13 do corrente o sr. dr. governador do Estado officiou ao sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, participando-lhe, em resposta ao officio circular de 25 de novembro ultimo, que na mesma data mandára publicar a relação dos privilegios industriaes concedidos durante o anno de 1900.

Os srs. Nunes de Oliveira & C, proprietarios da *Chapellaria Nunes* enviaram-nos um delicado chromo, proprio para folhinha.

Somos agradecidos pela gentileza.

Solemnisou hontem o 24 anniversario de sua fundação o *Monte-Pio Bom Successo*.

A's 10 horas da manhã, rezou-se uma missa em acção de graças, na igreja do Paraizo, tendo a ella assistido muitos socios.

Durante o acto tocou a musica do *Lyceu de Artes e Officios*.

A uma hora da tarde abriu-se a sessão presidida pelo sr. Calistrato Santos.

Como orador official occupou a tribuna o sr. José Marques da Trindade, pronunciando um substancioso discurso, que foi muito applaudido.

Em seguida fallaram os srs:

Nestor Alves pelo Centro Protector dos Operarios; Izaias Ferreira de Paula, pela Sociedade dos Estivadores; Carlos Falcão, pelo Club Musical Layette Lemos; Christiano de Souza Martins Pereira, pelo Lycêo de Artes e Officios; Cardoso Reis, pelo Monte-Pio Popular Pernambucano e Vicente Ferreira da Silva, pela União Beneficente dos Remadores.

Finalmente voltou á tribuna o orador official, que em um bello improviso agradeceu aos consocios e convidados o seu comparecimento.

Nesta occasião o referido orador foi muito victoriado.

Encerrada a sessão foi servido um copo de cerveja aos convidados e ás exmas. senhoras, que em grande numero abrilhantaram a festa.

A musica do *Lyceo de Artes e Officios* fez-se novamente ouvir durante a sessão.

As festas terminaram com uma ladainha á grande orchestra, regida pelo professor Santino; cantada ás 8 ½ horas da noute.

A musica do *Club Mathias Lima* tocou durante a noute as mais apreciadas peças do seu repertorio.

Foi incontestavelmente uma bella festa.

CORRENNTES

No dia 4 do corrente tiveram logar os exames da escola publica do sexo masculino da villa de Correntes perante a commissão examinadora, composta do delegado de ensino, tenente José Pacheco de Mello e dos examinadores dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra e do professor da cadeira, Demetrio Tavares do Espirito Santo.

O resultado foi o seguinte:

1.ª classe—João Cardoso Campos e Odilon Lucio da Silva—adiantados.

2.ª classe — Belmiro Duarte d'Arce, Manoel Marques de Amorim, Manoel Gomes de Oliveira, Roberto Gomes de Lima e Olintho de Arroxellas Galvão Carapêba—adiantados.

3.ª classe (1.º grão)—Ladisláu Pereira Calado, Oscar de Sá Carneiro, Manoel Olympio de Souza Lyra, Francisco Augusto de Moraes Pinto, Belmiro Duarte d'Arce e Frncisco Grossi—Approvados com distincção.

Collegio Orphanologico de S. Joaquim

Encerraram-se ante-hontem solemnemente os trabalhos deste collegio, mantido pela Santa Casa de Misericoridia do Recife.

A's 7 horas da manhã celebrara missa o respectivo capellão, que é um dos dignos sacerdotes do Collegio dos Salesianos e deu a sagrada communhão a vinte e seis educandos. A esta missa seguiu-se outra, rezada por monsenhor José Baptista de Araujo. Durante esses actos, executaram cantos religiosos os alumnos, acompanhados a harmonium.

A capella estava decente e lindamente ornamentada.

A's onze horas e meia, teve logar a sessão de encerramento dos trabalhos, no grande pavilhão em que funcciona a aula primaria.

Foi presidida a referida sessão pelo exm. sr. commendador Albino José Silva, caridoso provedor da Santa Casa de Misericordia, tomando assento á sua direita o sr. dr. Almeida Cunha, mordomo do Estabelecimento e á esquerda o illustrissimo, sr. commendador José Maria de Andrade, vice-provedor da mesma Santa Casa.

Em seguida a estes cavalheiros sentaram-se: o sr. alferes Raphael Archanjo da Fonseca, ajudante de ordens do exm. sr. commandante interino do 2.º districto militar, diversos mordomos, representantes da imprensa, muitas senhoras, pessoas gradas e visitantes, enchendo-se completamente a sala, onde se achavam os cento e vinte e cinco alumnos do Collegio.

Depois de executado o hymno nacional pela banda de musica, declarou o exm. sr. presidente aberta a sessão.

Concedida a palavra ao director, pronunciou elle um discurso, dando conta do adiantamento dos alumnos, pondo em relevo os bons serviços prestados á sociedade pela Santa Casa com a creação do Collegio e agradecendo á Junta e aos seus dignos Provedor e Vice-Provedor o muito que pelo mesmo Collegio, têm feito.

Passou-se á distribuição dos premios, segundo estava determinado.

Fôram premiados 68 alumnos, importando os donativos em 386$000, quantia que se acha recolhida á Caixa Economica, em cadernetas.

Eis a lista dos premiados, de conformidade com a chamada feita pelo sr. dr. Mordomo do Collegio:

3 premios de BOM COMPORTAMENTO, dados pelo exm. sr. conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, importando em 100$: Aprigio Pessôa (auxiliar do professor primario) 50$; Alfredo Montenegro de Mesquita, 30$; Januario Firmo Xavier; 20$.

1 premio denominado MANOEL FERRER, concedido pelo illm. sr. dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, valor de uma libra sterlina; José Candido de Miranda, 21$000.

4 premios de incentivo, dados pelo illm. sr. coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves: Manoel Amancio da Paixão 10$; Manoel Heliodoro de Sant'Anna 5$; Renato Augusto de Souza, 5$ e Romeu da Fonseca Carvalho 5$000.

2 premios de 10$ cada um, aos dous alumnos mais adiantados da officina de S. Manoel (sapataria), concedidos pelo illm. sr. major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui: João Ranulpho Pinheiro e Rodolpho Lourenço dos Anjos.

2 premios de 10$ cada um, aos dous alumnos mais adiantados da officina de S. José (marcineria) dados pelo illm. sr. vice-provedor, commendador José Maria de Andrade: Joaquim Nunes Guimarães e João Maria Damasceno (exposto).

23 premios de aproveitamento, na importancia de 100$, dados pelo exm. sr. provedor, commendador Albino José da Silva: Pedro Ivo da Silva, alumno mais adiantado da aula de musica e da officina de S. Albino (typographia), 25$; Manoel Godofredo dos Santos, José Rodrigues de Freitas, Paulo Moneta e Raul Ferreira da Rocha Lima, 5$ a cada um: Carlos Furetti, 4$; e 3$ a cada um dos seguintes: Maximiano Francisco Regueira Duarte, Gustavo José Ferreira, Francisco Xavier Spencer Brissant, Luiz Gomes da Silva Reis, Raphael de Britto Costa, Alfredo Francisco Moneta, Alfredo Monteiro de Castro Torres, Julio Oscar Branco (exposto), Theobaldo Marques da Gama, Brasiliano Bezerra Cavalcanti, Luiz Gonzaga Cabral de Vasconcellos, Carlos Nunes Vieira (exposto), Joaquim Cavalcanti da Rocha Wanderley, Carlos Pasini, Ricardo Cavalcanti d'Oliveira, Djalma Francisco dos Santos e Manoel Jenuino (exposto).

32 premios de animação de 3$ cada um, e um de 4$ ao ultimo alumno abaixo, dados pela illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia: José Milburges de Barros, Manoel Luiz de França, Manoel Thaumaturgo da Cruz, José Corrêa de Albuquerque Barros, Augusto Ferreira Lima, Bertholdo Gomes de Hollanda Cavalcanti, Eduardo Daniel de Souza Fradique, Jemmy Henrique Elliot, João da Rocha Laranjeira, José da Costa Moneta, Luiz José Bezerra de Britto, Estevam Barbosa, João Antonio Tavares, Luiz Affonso Ferreira, Corbiniano Octaviano de Mello Monteiro, João Florencio da Silva, José Alberto de Sant'Anna, Adolpho Walter, Adalgiso de Arruda e Silva Coutinho, Felippe Gomes de Oliveira, João Isaac da Silva Regis, Thomaz Fernandes da Silva, Luiz Alves de Menezes, Pedro Augusto de Carvalho, José Francisco Ferreira, Raul Ventura dos Santos, Oscar José da Silva Guimarães, Juvencio Francisco de Andrade, Carlos Leandro Baptista, Walfrido de Assumpção Castello Branco, Antonio dos Reis Annes, Antonio de Lemos Harmes e Bianor Benedicto Bezerra de Britto.

Em seguida occupou a tribuna o educando Pedro Ivo da Silva, que recitou o seguinte discurso:

«Illmos. e exmos. srs.—Permitti que vos diga poucas palavras.

Em nome de meus companheiros venho respeitosamente agradecer-vos do intimo d'alma todo o bem que nos tendes prestado neste Estabelecimento, em que ha a instrucção espiritual e a artistica pelo trabalho.

Estou convencido de que, para o futuro, a Santa Casa de Misericordia ficará completamente satisfeita por ver todos aquelles carinhosos filhos, que souberem aproveitar as sabias lições de seus superiores e mestres, homens dignos de serem collocados na sociedade.

Srs. Si não houvesse esta instituição, que se chama Caridade, virtude tão proclamada pelo nosso Redemptor, o que seria de nós? Estariamos talvez entregues aos caprichos do destino, ás miserias do mundo, cheios de illusões e decepções e consequentemente despresados pela sociedade.

Podemos, porém, garantir-vos que tal não nos acontecerá,—visto que, além da protecção dessa mãe carinhosa, que se chama Santa Casa de Misericordia do Recife, a quem devemos milhares de beneficios, temos protecção inda maior, que é a de Maria Santissima, nossa terna mãe e de seu extremoso Pae, o excelso Patriarcha S. Joaquim.

Agradecemos tambem ao director, que tem sido bondoso para comnosco e especialmente ao nosso caro mordomo, sr. dr. José Antonio de Almeida Cunha que, além de ter desempenhado cavalheirosamente o cargo de mordomo deste Estabelecimento de Caridade, tem sido para nós um verdadeiro pae, o que dizemos do intimo do coração.

Concluindo, dirijo-me especialmente ao illm. e exm. sr. commendador Albino José da Silva para agradecer-lhe o valioso premio que destinou a alguns alumnos deste estabelecimento, o maior dos quaes foi-me bondosa e inesperadamente conferido.»

Após este discurso, assomou á tribuna um menino de 11 annos apenas, que recitou de cór os versos abaixo, impressos no Collegio e depois distribuidos profusamente por todas as pessoas que alli se achavam; porém tão bem os recitou o pequeno que, ao terminar, irrompeu uma estrondosa salva de palmas.

Eis o que elle disse:

AGRADECIMENTO

AOS ILLMS. E EXMS. SRS. PROTECTORES DO COLLEGIO ORPHANOLOGICO DE SÃO JOAQUIM

(Recitado em 15 de Dezembro de 1901 pelo alumno Bianor de Britto, em nome de seus collegas)

Qual o incenso, que se exhala
Da caçoila, aos Céos subindo,
Ascenda a vós minha fala
Commovida, em goso infindo.

Que d'entre os alegres hymnos
E as preces, que a Deus erguemos,
Nós, artistas pequeninos,
Vossos nomes exaltemos.

Distinctos educadores,
Que ao bem nos encaminhaes,
Sois mais do que bemfeitores
Porque nos servis de paes.

Praticando a Caridade
Que os vicios esteriliza,
Nos fastos da Humanidade
Vossa alma se diviniza.

Orphãos, expostos... Que fôra
De tantos desamparados
Sem vossa mão protectora,
Vossos assiduos cuidados?!

Só quem soffre, comprehende
Vossa esmola quanto é bôa!
S. Joaquim nos Céos esplende
E a vós todos abençôa!

Para pagar taes extremos
Com que nos cercaes, senhores,
Vos damos tudo o que temos:
— Gratidão! palmas e flores!—

Revelava-se-lhe perfeitamente na voz a *gratidão* e as *palmas e flôres*, elle as apresentou enfeixadas em dous lindos ramalhetes, que, gentilmente, offertou ao Provedor e ao Vice-Provedor, alli presentes, commovidos como todos quantos o ouviram.

Foi effusivamente abraçado por todos o menino.

A banda de musica do Collegio durante os intervallos executou algumas peças do seu repertorio, entre as quaes um dobrado escripto e instrumentado pelo educando Pedro Ivo.

Aos trinta minutos depois do meio-dia encerrou-se a sessão, executando-se de novo o hymno nacional.

O estabelecimento foi minuciosamente

ILEGÍVEL

visitado por muitas pessôas, até ás 3 horas da tarde, quando foi servido o jantar aos alumnos.

Antes deste, porém, a banda de musica, acompanhada pelo seu esforçado professor, sr. João Henrique da Cruz Ribeiro, deu um pequeno passeio pelas circumvisinhanças e ao passar pela rua da Aurora foi obsequiada pela eximia musicista, exma. sra. d. Thereza Borges Diniz, que alli reside.

Modestissimo foi o acto de encerramento dos trabalhos do Collegio Orphanologico de S. Joaquim, porém todos quantos a elle assistiram mostraram-se satisfeitos.

Em 9 do corrente o cidadão Manoel Tertuliano dos Santos assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Marayal no municipio de Palmares.

Por ordem do commandante da brigada policial a musica do 3.º batalhão tocará na matriz da Bôa-Vista, por occasião da missa do natal.

PALMARES

No dia 6, no salão da escola publica do sexo masculino, regida pelo professor Francisco Deodato Lins, tiveram logar os exames dos alumnos Oscar de Paiva, em 3.º grão, José Bezerra, Ursulino Gomes, Alfredo Griz, Rodolpho Griz e José Odorico, em 2.º grão e Antonio Agnello, José de Figueirêdo, José Jatobá, em 1.º grão, dando em resultado approvação com distincção e louvor para todos, excepto para os tres ultimos, que fôram approvados plenamente.

A commissão examinadora compôz-se do dr. João Pacifico Ferreira dos Santos, promotor publico e delegado de ensino e nesta ultima qualidade foi tambem o presidente do acto, do coronel Fenelon Affonsó Ferreira e do professor da cadeira.

Deve ter sido o dia 6 de completa satisfação para o professor Deodato Lins, que aqui já ensina filhos de discipulos seus, muito estimados.

Proclamado o resultado dos exames, seguiu-se um profuso *lunch*, servido pela exma. consorte do professor Deodato e a que assistiram, além dos membros da commissão, o dr. juiz de direito, o revdm. vigario e outras pessôas gradas, que por mais de uma vez ergueram brindes muito honrosos ao professor Deodato, sendo o brinde de honra, que foi muito applaudido, feito ao dr. Leopoldo Lins, que, apesar de ausente, foi, por motivos especiaes, lembrado.

Rompeu a serie dos brindes o dr. juiz de direito, com estas palavras:

«Começo dando parabens a mim mesmo por encontrar-me nesta cidade, digna por tantos titulos, com o professor Deodato Lins, que eu havia deixado em Barreiros, onde tive a fortuna de conhecel-o e de entreter as mais cordeaes relações de amizade, relações tão intensas, que chegaram ao ponto desse distincto professor promover-me um banquete, que eu não merecia; e desde que o conheci, acostumei-me a respeitar esse caracter austero, de tempera antiga, esse amigo sincero, cuja amizade sabe impôr-se e ser pelo amigo acatada como um culto.

Mas este momento é, sobretudo, para mim, de extrema satisfação, por ter de dirigir a palavra ao professor Deodato Lins, quando se trata de aproveitamento dos seus alumnos, do que é uma prova o exame porque elles acabam de passar.

Não é intenção minha nem está em minhas fôrças fazer um panegyrico, nem o professor Deodato precisa de phrases encomiasticas, que façam realçar o seu merito, porque este é bem conhecido, velho luctador como é nas lides do ensino, tendo tido discipulos aproveitaveis que hoje occupam logares salientes nas diversas camadas da hierarchia social. Este é o maior elogio que lhe póde ser feito e a maior honra de que se deve ufanar. Ainda mais: é a sua gloria.»

E assim correu animada esta festa escolar, que começou e terminou por hymnos cantados pelos alumnos, que, em abraços de gratidão e ao espoucar das gyrandolas de foguetes, dispersaram para seus lares.

Dos srs. Martins Fiuza & C., recebemos a seguinte carta:

Recife, 16 de dezembro de 1901.—Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Em relação á noticia que lemos no *Diario* de hontem, em que fizeste referencia á duplicata de bilhetes, cabe-nos dizer-vos que o caso não tem a importancia que se lhe quiz dar, pois não se trata de falsidade de emissão e sim d'um engano como passamos a demonstrar. Como vos sabe as loterias em dezena tem os seus bilhetes terminados de 1 a 0, correspondentes aos talões numerados de 1 a 10; pois bem, o que succedeu foi que o talão n. 2 da dezena n. 59831 foi numerado terminando em 3, quando devia ser em 2. Houve assim um engano na numeração do referido bilhete e não uma duplicata de bilhetes, porque com o talão numero 2 foi só emittido um bilhete, acontecendo o mesmo em relação ao talão numero 3. Não houve, portanto, falsidade de emissão como vos procuraram informar e ainda a tal respeito cabe-nos dizer-vos que tal engano só poderia ser prejudicial á companhia, caso o referido numero tivesse sido premiado, o que felizmente não aconteceu e portanto d'um facto que só lhe poderia trazer prejuizo e desgostos, não se poderá jamais concluir que fosse proposital. Assim explicado, aqui continuamos á vossa disposição, convidando-vos bem como aos vossos bons leitores a virem se habilitar ao grande premio de 500 contos da grande loteria do Natal, que se extrahirá no sabbado proximo 21 do corrente.

De vv. ss. amigos attentos e criados obrigados.—Os agentes *Martins Fiuza & C.*, rua 1.º de Março n. 23.

O relogio de ouro, preso a uma corrente, furtado por Josepha Maria da Conceição, de quem nos occupámos hontem, foi apprehendido pelo subdelegado da freguezia da Graça e enviado para a policia de Olinda, onde é moradora Josepha, que segundo consta, tem alli feito diversos furtos.

O relogio é propriedade do sr. Pinho Borges, morador tambem em Olinda.

VISITA OFFICIAL

Acompanhado pelo sr. A. L. G. Williams, consul de S. M. Britannica, o sr. capitão de fragata C. H. Umfreville, commandante da canhoneira ingleza *Shearwater*, visitou hontem ao sr. dr. governador do Estado.

Por ter o sr. Umfrewille de seguir viagem hoje, dispensou a retribuição da visita por parte do sr. dr. governador, que envjou-lhe um cartão de agradecimento.

O dr. José Marques Couto, em 9 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Quipapá.

O sr. dr. prefeito municipal, em observancia da lei n. 304, supprimio hontem a repartição de Hygiene, dispensando todos os empregados que nella tinham exercicio.

Realisou-se ante-hontem, como estava annunciada, a assembléa geral da sociedade *S. Vicente de Paulo*, em sua séde á rua da Aurora n. 39.

Foi a ultima do corrente anno e esteve muito concorrida.

O commandante da brigada policial, determinou aos commandantes dos corpos, a que pertencem os soldados Amaro Cantilio de Mello, Fabio Caetano da Silva e Henrique José Monteiro que mandassem substituil-os no destacamento de Itambé.

Foram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente presos nas quatro freguezias da capital, no periodo da semana passada:

Recife, 4 homens e 2 mulheres; total 6.

Santo Antonio, 23 homens e 1 mulher; total 24.

1.º districto de S. José, 3 homens; total 3.

2.º districto de S. José, 4 homens; total 4.

1.º districto da Bôa-Vista, 4 homens e 2 mulheres; total 6.

2.º districto da Bôa Vista, nenhum.

Está reclamando a attenção da *Companhia do Gaz* a illuminação do 1.º districto de São José.

Quasi sempre ás duas horas da manhã apagam-se todos os lampeões, ficando em completa escuridão a freguezia.

O sr. Roberto Jones deve providenciar de modo que este facto não continue a reproduzir-se.

Dr. Leopoldo Lins

Escrevem-nos:

Passou a 13 do corrente o anniversario natalicio do dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins, honrado director da Escola Industrial Frei Caneca.

Os amigos de s. s., encontrando nessa data occasião propicia para, ainda uma vez, manifestar-lhe as seguranças de sua solidariedade politica e estima particular, se dirigiram aquelle estabelecimento, tendo á frente o prefeito e diversos conselheiros municipaes.

Ao chegar á Colonia o comboio da via-ferrea Sul, os admiradores do dr. Leopoldo foram recebidos com os extremos de fina cortezia que distinguem aquelle illustre republicano que, em sua residencia, offereceu á comitiva um sumptuoso almoço, servido á 1 hora da tarde.

Trocaram-se os seguintes brindes: do dr. Costa Maia, prefeito do municipio, em seu nome e do concelho, de que é digno presidente o dr. Leopoldo, ao director da Frei Caneca, prestigioso chefe politico, cujos serviços á causa publica são notaveis.

Agradecendo, em phrases affectuosas e nobremente inspiradas, o dr. Leopoldo a todos significou o seu reconhecimento, e dirigiu um brinde ao prefeito, aos concelheiros municipaes, e ao sub-prefeito, na pessôa do dr. Propercio Baleeiro.

Tomou então a palavra o dr. Botelho de Andrade que, num improviso feliz, enalteceu as elevadas qualidades que recommendam o dr. Leopoldo á geral consideração.

Após as exthusiasticas expansões produzidas pelas palavras desse orador, foram saudados os drs. Botelho, juiz de direito, Abreu e Lima, juiz municipal, e João Pacifico, promotor.

O ultimo brinde foi levantado ao dr. Rosa e Silva, a encarnação do patriotismo, o glorioso guarda das tradições pernambucanas.

Findo o almoço, regorgitando o vasto salão do palacete, onde reside o respeitavel director da Frei Caneca, foram ao som do hymno nacional, erguidos vivas ao dr. Leopoldo, ao municipio de Palmares, ao dr. Gonçalves Ferreira, ao conselheiro Rosa e Silva e á Republica, n'uma ruidosa explosão de prolongados applausos.

O dr. Leopoldo recebeu diversos presentes de sala, destacando-se dois objectos de arte, verdadeiros primores da ourivesaria moderna, offerecidos pelo pessoal superior da Frei Caneca.

Estiveram presentes muitas senhoras e cavalheiros e entre estes notamos os seguintes: dr. Costa Maia, dr. Manoel de Barros, dr. Ismael Gouveia, coronel Fenelon Ferreira, dr. João Pacifico, capitão Affonso Marinho, Pedro Paranhos, dr. José Lima, dr. Abreu e Lima, dr. Gurjão, capitão José Rogoberto, Fabio Silva, tenente José Victoriano de Vasconcellos Pereira, capitão Ursino de Barros, dr. Baleeiro, dr. Honorio Wanderley, capitão João Olympio, capitão Eduardo Marinho, José de Luiz Barros, Abel de Barros Bandeira, major Floriano Lima, João Miranda, Dacio Barretto, Pedro Menezes, Paulo de Loyolla, Paulino Valença e Candido Feijó.

A's 7 e 55 da noite regressou o trem especial, reconduzindo crescido numero de amigos do dr. Leopoldo ás suas residencias.

A significativa e justa manifestação de apreço de que foi alvo o dr. Leopoldo, revestindo-se de um brilhantismo invejavel, graças á suprema gentileza de s. s. e de sua exma. familia, demonstra o prestigio e a intensa sympathia de que gosa o conspicuo cidadão, a quem renovamos as nossas felicitações pela solemne affirmação de estima que acaba de receber.

Virgilio Ferreira das Neves Guimarães, menor de 15 annos, vendedor de bilhetes de loteria, filho de Francisca Ferreira Filho Guimarães, moradora á rua Lomas Valentinas, procurava hontem, ás 2 horas da tarde, na Estação da Soledade, tomar o trem de Caxangá, que já se achava em movimento e partia com destino ao Recife.

Succedeu, porém, cahir e esmagar um pé.

Virgilio foi conduzido para o quartel da Bôa-Vista e dahi para o hospital Pedro 2.º, por ordem do subdelegado dessa freguezia.

Podemos informar aos nossos leitores, segundo os dados officiaes recebidos pelo dr. chefe de policia e ministrados pelo delegado de policia de Bonito em 12 do corrente, que o individuo Manoel Antonio do Nascimento, que se disse ter sido barbaramente espancado, soffreu sómente um pequeno espancamento de Luiz Barbosa e Etelvino de tal, por ter penetrado na casa de Barbosa, em sua ausencia, e furtado uma cadeia de relogio e diversos objectos.

Barbosa é favrador e não gerente da *Usina Pedrosa* e em companhia de Etelvino foi prendel-o por ordem do dr. Caetano Queiroz, que recommendou que não o espancassem.

O dr. Caetano reprehendeu severamente aos dous, por ter, em contravenção ás suas ordens, espancado o preso.

Manoel Antonio do Nascimento foi intimado a comparecer perante o delegado de policia, onde fez as declarações que ficam narradas; acha-se de saúde e trabalhando no campo.

O delegado de policia procedeu ás diligencias ordenadas pela lei.

Pelo subdelegado da Bôa-Vista, fôram presos, ás 3 horas da madrugada de sabbado ultimo e recolhidos á *Casa de Detenção*, como gatunos, os individuos: Manoel José dos Santos e o menor Manoel Frugencio, que achavam-se dormindo em um dos carros da ferro-via de Olinda.

Foi apprehendida em poder dos mesmos uma assadeira.

Em a noite de domingo ultimo, pelas oito horas, foram presos, pelo subdelegado da Bôa-Vista, o celebre desodeirro João Brisio de Araujo, que acompanhado de outro desordeiro de nome Manoel Antonio Baptista, achavam-se a proferir palavras obscenas em frente do quartel.

Foram recolhidos immediatamente á *Casa de Detenção*.

Pelas 8 horas da noite de domingo ultimo, foi preso em o becco do Padre Inglez e recolhido á *Casa de Detenção*, pelo subdelegado da Bôa-Vista, como gatuno, Luiz de França Mamede.

O commandante da brigada policial determinou aos commandantes de corpos que remettam, com urgencia, á Secretaria da Brigada, uma relação discriminada dos officiaes, com declaração das quantias que têm consignado para o Monte-Pio, a contar da creação dessa instituição, afim de serem dados os necessarios esclarecimentos á Repartição da Fazenda, conforme recommenda o sr. dr. governador do Estado.

Foi mandada publicar, hontem, pelo sr. dr. prefeito municipal, a lei n. 305, que autorisa o arrendamento dos mercados e matadouros publicos, e a execução, por meio de contracto, dos serviços de limpeza publica, calçamento e saneamento da cidade.

Ante-hontem, pelas 7 horas da manhã, na estrada dos Remedios, o individuo de nome Paulino, conhecido por *Paulino de Manoel Galdino*, acompanhado de diversos outros desordeiros, armados de facas e cacetes promoviam disturbios.

Para ajudal-os nas bravuras, uma mulher surgio tambem, armada de fouce e desafiando os transeuntes.

Todos esses *figurões* estavam mais ou menos embriagados.

A musica do 2º. batalhão de policia, tocará na noute de 24 do corrente, na Encruzilhada, por determinação do sr. commandante da brigada.

De volta da cidade de Limoeiro, onde fôra depôr, como testemunha, em um processo crime, apresentou-se hontem ao sr. coronel commandante da brigada policial, o capitão do 1º. batalhão Antonio da Gosta Monteiro.

ENSINO PRIMARIO

Realisaram-se no dia 14 de dezembro, segundo marca o regulamento, os exames do curso primario situado ao pateo do Carmo e dirigido pelo professor José de Souza Cordeiro Simões.

Perante a commissão examinadora composta do presidente do acto, o dr. Roque Melchiades da Silva e dos examinadores professor Francisco M. da Trindade e do academico Demetrio de Miranda Castro, compareceram 24 examinandos, sendo 11 de 1.º grão, 4 de 2.º e 9 de 3.º os quaes obtiveram, depois de julgadas as provas escriptas e oraes com a maior justiça, os seguintes grãos de approvação:

1º grão—Cyridião Durval Accioly, Bernardino de Azevedo Ramos, José Fulco, Armando O. dos Santos Neves, Eugenio S. de Moraes da M. Pimentel, Manoel Estanisláu da Costa, Sergio Joaquim Teixeira, Nuno Alvares Pereira, Alberto Fernandes Soares, Thomaz da Gama L. Filho e Manoel Marcos Senhorelli—approvados com distincção.

2.º grão—Luiz V. da Paz, Zeferino Baptista dos Santos, Alvaro da Silva Ferreira e Mathias Tavares de Almeida Filho—approvados com distincção.

3.º grão—Alberto Santiago Ferreira, Julio Aurino Gomes Esteves, Americo Vespucio dos Santos e João Virgilio Gomes Montarroyos—approvados com distincção e louvor.

José Feliciano Vianna, Oscar Machado Uchôa, Carlos Machado Uchôa, Acacio Nascimento dos Santos e João da Cruz Mendes Guimarães — Approvados com distincção.

A este acto compareceram diversos srs. paes dos alumnos e exms. senhoras.

Findo o acto usaram da palavra os membros da mesa que, um por um dirigiram aos alumnos expressões cheias de animo, afim de incutirem nos seus corações o amor á sciencia.

Do sr. Magalhães Castro recebemos um quadro allegorico com o seu retrato e a gravura do submarino de sua invenção.

Agradecidos.

Em nosso poder deixaram um conhecimento do imposto de decima, achado na rua do Hospicio e pertencente ao dr. Adolpho Accioly Wanderley.

Com destino ao porto do Recife, sahiu ante-hontem, a noute da Bahia o vapor **Planeta**, do Lloyd Brasileiro.

Aqui chegará amanhã e no mesmo dia seguirá para os portos do norte.

O subdelegado da Bôa-Vista apprehendeu 12 facas de ponta e enviou-as á chefatura de policia.

ESCOLA PARTICULAR

No dia 14 de dezembro, realisaram-se os exames das alumnas da escola particular mixta que funcciona á rua do Lima n. 4, em Santo Amaro das Salinas, regida pela professora d. Maria Petronilla de Souza Massa, sob a presidencia do professor Miguel A. da Silva Braga, sendo examinador o professor Idalino Isidio da Costa Vieira e a referida professora.

Terminadas as provas escriptas e oraes, houve o seguinte resultado:

1.º grão—Perpedigna Pereira de Carvalho approvada com distincção e louvor; Alzira Adalgisa Lima e Pautilla de Souza Massa, approvadas com distincção.

Fôram apresentados diversos trabalhos de agulha, sendo uma linda almofada de setim bordada a séda, feita pela alumna Pautilla de Souza Massa; quatro porta-retratos, de palpel de arroz, sendo dous da alumna Alzira Lima, um da alumna Perpedigna de Carvalho, e outro da alumna Porphiria de Souza Massa.

Compareceram ao acto a professora d. Leopoldina A. Alves Guimarães e muitas outras pessôas gradas, ás quaes a professora offereceu um modesto *lunch*.

A noute houve dança, prolongando-se até alta madrugada.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Ramos da Cruz e Elvira Thereza da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Jeorge Frank Shiflersmith, natural da America do Norte, e Lydia Marcolina Ferraz, natural deste Estado, solteiros e residentes em S. José.

Primeira publicação

Ismael Augusto Machado natural de Portugal, solteiro, e Maria Salomé Borges dos Santos, natural deste Estado, viuva, residentes no Recife.

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição dos registros á rua do Imperador, n. 54, primeiro andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio João de Amorim Junior, e d. Elvira Mendes Gonçalves, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

Francisco Pinheiro de Lyra, e d. Ondina Auta de Lemos, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

N. 83-217.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1901

6028	15:000$000	7172	100$000
9728	1:000$000	12155	100$000
27378	500$000	12559	100$000
1551	200$000	23349	100$000
25123	200$000	29115	100$000
28572	200$000	.. ..	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1005	2938	6035	15809	24126
1549	3553	10930	15857	25884
1940	4212	15006	16381	28080
2128	5257	15728	19738	29932

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

6021	6023	6025	6027	6030
6022	6024	6026	6029	....

Estão pramiados com 10$000 os seguintes numeros:

9721	9723	9725	9727	9730
9722	9724	9726	9729	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

27371	27373	27375	27377	27380
27372	27374	27376	27379	.. ..

APPROXIMAÇÕES

6027	40$000	9729	20$000
6027	40$000	27377	15$000
9727	20$000	27379	15$000

Todos os numeros terminados em 28 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 28.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos um exemplar do bellissimo livro—**Seccas do Ceará**, devido á brilhante penna do primoroso escriptor RODOLPHO THEOPHILO.

Na introducção diz o auctor:

«Este livro é uma narração resumida e fiel de todas as seccas que assolaram o Ceará na segunda metade do seculo XIX, das quaes fui testemunha ocular. Outros podiam escrevel-o com arte, mais proficiencia; ninguem, posso affirmar, seria mais sincero.»

E', com effeito, um livro conscienciosamente escripto, largamente instructivo, e de leitura extraordinariamente captivante.

Agradecem-os a gentil offerta.

O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da *Agencia Jornalistica*, enviou-nos o n. 356 do anno quarto, d'**O Rio Nú**, n. 53 anno primeiro d'**O Coió** e n. 96 do anno segundo d'**A Parodia**.

A **Justiça Humana** é o titulo de um emocionante romance de Pierre Sales, que nos offereceu o sr. Leopoldo A. da Silveira.

Foi-nos remettido o n. 16 do primeiro anno da **Aurora Social**, orgão do *Centro Protector dos Operarios*.

GOVERNO DO ESTADO

REGULAMENTO PARA A ESCOLA DE ENGENHARIA

Continuação do n.º 187

CAPITULO V

Art. 66. Se no exame dos documentos citados no artigo precedente suscitar-se duvida sobre qualquer delles, o director, depois de ouvido o interessado, convocará immediatamente a congregação que decidirá no praso de tres dias. Esta decisão será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 67. Para a inscripção haverá um livro especial no qual para cada concurso o secretario lavrará um termo de abertura e outro de encerramento, que serão assignados pelo director.

Art. 68. No dia fixado para o encerramento da inscripção reunir-se-ha a congregação ás 2 horas e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um.

Nesta occasião lavrará o secretario termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 69. O candidato que quizer inscrever-se comparecerá a secretaria para assignar-se no livro proprio e, findo o prazo da inscripção, ninguem será mais á ella admittido.

Art. 70. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 71. Si, terminado o prazo, ninguem se houver inscripto, a congregação deverá espaçal-o por igual tempo, e si terminado o novo prazo, ninguem apresentar-se, o governo poderá fazer, por proposta da congregação, a nomeação de entre as pesssoas que reunam as condições mencionadas nos artigos 61 e 63.

Art. 72. Se não for possivel para os actos do concurso reunir congregação por falta de lentes, o director communicará ao governo para ser autorisado a convidar os jubilados que poderem comparecer e, na falta destes, os doutores ou bachareis que regerem cursos particulares.

Art. 73. Se algum concurrente for accommettido de molestia antes de tirar o ponto de modo que fique inhabilitado para fazer qualquer das provas, poderá justificar o impedimento perante a congregação, que, si o julgar legitimo, espaçará o acto até oito dias. Da decisão em contrario poderá haver recurso para o governo, interposto dentro de 24 horas.

§ Unico. No caso de já haver sido tirado o ponto, dar-se-ha outro em occasião opportuna, observando-se novamente o processo respectivo.

Art. 74. O candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido.

DAS PROVAS E DA VOTAÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 75. As provas de concurso para preenchimento das vagas de substitutos serão as seguintes:

1.º theses.
2.º prova escripta.
3.º prelecções.
4.º provas praticas.

As provas para preenchimento de vagas de professores constarão do seguinte:

1.º execução de epuras e outros desenhos e respectivo relatorio;
2.º provas praticas.

DAS THESES

Art. 76. No dia seguinte áquelle em que se houver lavrado o termo de encerramento das inscripções cada um dos candidatos apresentará na secretaria do estabelecimento 100 exemplares de um trabalho impresso, comprehendendo tres theses sobre cada uma das materias da secção onde se der a vaga.

Art. 77. No dia da entrega das theses o secretario lavrará um termo que o director assignará, declarando quaes os candidatos que as apresentaram.

Art. 78. Serão excluidos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

Art. 79. Logo depois de lavrado o termo a que se refere o art. 77, o secretario mandará entregar a todos os candidatos um exemplar das theses de seus competidores e remetterá um exemplar a cada lente cathedratico e substituto.

Art. 80. O secretario officiará aos candidatos, participando, com a precisa antecedencia, o dia, logar e hora em que deve effectuar-se cada uma das provas do concurso.

Art. 81. Oito dias depois da apresentação das theses, realisar-se-ha a defesa que será feita por arguição reciproca entre os candidatos, e, no caso de haver um só concurrente, será este arguido por tres lentes da secção onde se der a vaga, sendo este numero completado, em caso de falta, por eleição da Congregação realisada no dia do encerramento da inscripção.

Art. 82. A arguição, quer seja reciproca, quer seja feita pelos lentes, não poderá durar mais de uma hora para cada arguente, inclusive a respectiva defesa.

Art. 83. Si o numero de concurrentes exceder de dous, continuará a arguição nos dias seguintes.

Art. 84. A arguição será sempre feita segundo a ordem da inscripção dos candidatos.

DA PROVA ESCRIPTA

Art. 85. No segundo dia util, depois da defesa das theses, reunida a Congregação, os lentes da secção onde se der a vaga ou a commissão do art. 81, formularão uma lista de 20 pontos sobre cada uma das materias da mesma secção.

Art. 86. Em seguida serão elles submettidos á Congregação, e, approvados ou modificados por esta, serão pelo director numerados, escrevendo o secretario os numeros correspondentes em pequenas tiras de papel, iguaes em tamanho e fórma, as quaes, depois de dobradas, serão lançadas em uma urna.

Art. 87. Lançará em seguida em outra urna tiras de papel com os nomes dos lentes que se acharem presentes; dessa urna o lente mais antigo extrahirá oito tiras, escrevendo-se os nomes dos lentes á proporção que forem sorteados.

Art. 88. Serão logo depois admittidos os candidatos e o primeiro na ordem da inscripção tirará um numero da urna dos pontos, e, lido pelo director em voz alta o ponto correspondente, o secretario dará uma copia delle a cada candidato.

Art. 89. Os candidatos recolher-se-ão immediatamente a uma sala, onde terão para dissertar sobre o ponto sorteado o praso de 4 horas, deixando em cada meia folha de papel uma pagina em branco.

Art. 90. A cada hora desse trabalho assistirão dous lentes dos oito sorteados na ordem em que estiverem os seus nómes, afim de observar-se o silencia necessario e evitar-se que qualquer dos concurrentes tenha communicação com quem quer que seja ou consulte livros ou papeis, salvo os volumes de legislação ou taboas numericas fornecidas pela Escola, que lhe possam servir de adjutorio.

Art. 91. Terminado o praso serão todas as folhas da prova de cada um rubricadas no verso pelos dous lentes que tiverem assistido ao trabalho da ultima hora e pelos outros candidatos.

Art. 92. Fechada e lacrada cada uma das provas e escripto no envoltorio o nome do seu auctor, serão todas encerradas pelo secretario em uma urna de tres chaves, uma das quaes será guardada pelo director e as outras pelos dous lentes a que se refere o artigo antecedente.

Art. 93. A urna será tambem cerrada com o sello do estabelecimento estampado em lacre sobre uma tira de papel rubricada pelo director e pelos dous referidos lentes.

DAS PRELECÇÕES

Art. 94. No segundo dia util depois da prova escripta reunir-se-ha a congregação e observar-se-ha quanto a esta prova o processo indicado nos art.ºs 85, 86, 87 menos quanto ao numero de pontos que será de 30.

Art. 95. As prelecções, que serão tantas quantas as cadeiras da secção, excluida a sorteada para a prova escripta, se realisarão em plena publicidade, 24 horas depois de tirado o ponto, devendo os candidatos discorrer, sob pena de exclusão, pelo espaço de 1 hora, sempre na ordem da inscripção.

Enquanto fallar um candidato os que se lhe seguirem estarão recolhidos a uma sala de onde não possam ouvil-o e onde ficarão incommunicaveis.

Art. 96. No caso de haver mais de tres candidatos serão divididos em duas ou mais turmas, que tirarão pontos diversos.

Art. 97. A divisão das turmas se fará por sorte no dia em que a primeira deva tirar ponto.

Art. 98. A turma designada pela sorte para o segundo logar tirará ponto no dia da prelecção da primeira, seguindo-se em tudo as mesmas disposições.

DAS PROVAS PRATICAS

Art. 99. No segundo dia util, depois da prova oral, reunir-se-ha a congregação afim de tratar das provas praticas.

A commissão do art. 81 organisará os pontos sobre cada uma das materias escolhidas, procedendo-se a tal respeito do mesmo modo que para os pontos das outras provas.

Serão logo depois admittidos os candidatos a tirar ponto, o que será feito pelo primeiro na ordem de inscripção.

O director lerá o ponto em voz alta, e o secretario entregará uma copia á commissão acima citada a quem cabe acompanhar e fiscalisar as provas praticas, cujo numero será fixado pela congregação.

Em acto continuo, a commissão formulará as questões relativas ao ponto, as quaes serão as mesmas para todos os candidatos.

Art. 100. A prova pratica se verificará em uma ou mais sessões, a juizo da commissão dentro do limite determinado no programma especial, que a respeito do modo pratico de proceder for pela congregação organisado, dando-se delle conhecimento aos interessados.

Art. 101. A prova pratica será feita pelos candidatos simultaneamente, providenciando-se de forma que os concurrentes não tenham communicação entre si ou com quem quer que seja, sendo-lhes, porém, facultada a consulta de livros e notas.

Art. 102. Todos os documentos resultantes desta prova serão no acto da entrega rubricados pela commissão e pelos candidatos e, depois do exame feito pela commissão, lacrados e guardados na secretaria, afim de serem exhibidos com o parecer da mesma commissão no acto do julgamento.

DAS PROVAS PARA A VAGA DE PROFESSOR

Art. 103. A primeira prova para a vaga de professor será a execução de desenhos concernentes á aula, como epuras sobre problemas de geometria descriptiva e suas applicações e respectivo relatorio, conforme o curso a que a vaga pertencer.

Na organisação dos pontos seguir-se-ha a mesma ordem indicada nos art.ºs 85 e 86 e na mesma occasião em que se tratar dos pontos eleger-se-ha uma commissão de tres lentes, incumbida de fiscalisar a prova e providenciar sobre o que occorrer.

Art. 104. Terminada esta prova, será ella lacrada e guardada na secretaria para ser apresentada á Congregação no acto do julgamento, procedendo então cada candidato á leitura do seu relatorio do mesmo modo que em relação ás provas escriptas para ás vagas de lentes substitutos.

Art. 105. Nesta prova o ponto será o mesmo para todos os candidatos e estes a executarão no mesmo dia, tendo para isso quatro horas no maximo.

Art. 106. Quanto ás provas praticas seguir-se-ha o mesmo processo que para as vagas de lentes substitutos.

DO JULGAMENTO DOS CONCURSOS

Art. 107. Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação no segundo dia util, em sessão publica, e na sua presença abrir-se-ha a urna das provas escriptas; recebendo cada candidato a que lhe pertencer, a lerá em voz alta, guardada a ordem da inscripção.

Art. 108. O candidato que nesta ordem se seguir ao que estiver lendo, velará sobre a fidelidade da leitura, fiscalisando o primeiro inscripto a do ultimo. Se houver um só candidato, a fiscalisação caberá a um dos lentes que o director designar.

Art. 109. Finda a leitura, retirar-se-hão os candidatos e espectadores e se procederá á votação em que tomarão parte todos os lentes.

Art. 110. Não poderão tomar parte na votação os lentes que tenham faltado a algumas das provas oraes, incluida a de defeza de theses, ou não tenham ouvido a leitura da prova escripta.

§ Unico. Ao lente que apenas tiver deixado de ouvir á leitura da prova escripta será mantido o direito do voto, si, quizer lel-a, para o que lhe será concedido pelo director um prazo rasoavel.

Art. 111. O julgamento se fará em lista assignada e versará primeiramente sobre a habilitação de cada candidato, ficando excluidos os que não obtiveram a maioria absoluta dos votos presentes.

Art. 112. Quando houver um só candidato, deverá este reunir dous terços dos votos presentes para que seja considerado habilitado.

Art. 113. Em seguida proceder-se-ha á classificação, igualmente por votação em lista assignada, mas sem que seja precisa maioria absoluta, apresentando a congregação, por officio, ao governo os dous candidatos mais votados, afim de que seja nomeado um d'elles.

Art. 114. No caso de empate de dous candidatos, por haver cada um obtido igual numero de votos, o director terá voto de qualidade.

Art. 115. Finda a votação, o secretario lavrará em seguida uma acta em que se acham referidas todas as circumstancias occorridas.

Art. 116. No dia seguinte reunir-se-ha a Congregação para assignar o officio da proposta.

Art. 117. Este officio será acompanhado da cópia authentica das actas do processo do concurso, das provas escriptas, e de todas as circumstancias occorridas, com especial menção de maneira por que se houveram os concurrentes durante as provas, da sua reputação litteraria, de quaesquer titulos de habilitação que tenham apresentado e dos serviços que por ventura hajam prestado.

CAPITULO VI

AUXILIARES DE ENSINO

Art. 118. Os auxiliares do ensino são os conservadores.

Art. 119. Estes cargos serão preenchidos por alumnos da escola nomeados pelo director sob proposta do lente da cadeira.

Art. 120. Só poderão ser nomeados conservadores os alumnos que tenham pelo menos approvação na materia de ensino do respectivo gabinete ou laboratorio.

CAPITULO VII

DO REGIMEN ESCOLAR

Art. 121. Haverá na Escola de Engenharia duas classes de alumnos: os matriculados e os não matriculados.

Art. 122. Os alumnos matriculados deverão assistir a todas as aulas e exercicios praticos, responder ás arguições dos lentes ou dos professores, as quaes se farão pelo menos tres vezes mensalmente e executar os trabalhos praticos de que forem incumbidos por elles.

Art. 123. Os alumnos não matriculados poderão frequentar os cursos theoricos e os praticos.

Art. 124. O alumno só poderá ter guia da escola para outro qualquer instituto a ella equiparado depois de prestados os exames do anno.

CAPITULO VIII

DO TEMPO DOS TRABALHOS E EXERCICIOS ESCOLARES

Art. 125. Os trabalhos da Escola de Engenharia principiarão no dia 1.º de Março e terminarão no dia 31 de Dezembro. A abertura do curso far-se-ha no dia 1.º de Abril e o encerramento no dia 14 de Novembro.

O restante do tempo será destinado aos exames e exercicios praticos.

Art. 126. O horario das licções e trabalhos de gabinete, laboratorio ou observatorio, bem como o dos trabalhos graphicos, será marcado de forma que essas licções e trabalhos tenham o desenvolvimento necessario.

§ 1.º O numero de licções theoricas nas cadeiras não será inferior a trez por semana, havendo em cada mez trez dias destinados a arguições e trabalhos designados pelos lentes.

§ 2.º O numero de licções ou trabalhos graphicos em cada aula será de 3 por semana.

§ 3.º Os cursos complementares se effectuarão, em cada secção, pelo menos trez vezes por semana, podendo ser simultaneos ou successivo nas varias cadeiras, conforme determinar o horario.

Art. 127. As licções das cadeiras e aulas durarão uma hora; a pratica dos laboratorios, gabinetes e observatorio e a execução dos trabalhos graphicos nas aulas durarão o tempo preciso para o seu desenvolvimento.

Art. 128. No começo dos trabalhos da cadeira aula ou exercicios praticos o bedel tomará nota dos alumnos ausentes afim de a consignar na caderneta respectiva e, ao terminarem os mesmos trabalhos, entregará a caderneta ao lente, ou professor para verificar e rubricar a parte feita.

Art. 129. A presença dos conservadores será verificada pela sua assignatura na caderneta da cadeira, compareça ou não o respectivo lente, em cada dia de trabalho, quer durante, os cursos, quer durante os exames e os exercicios praticos neste ultimo caso quando assim fôr pelo lente julgado necessario para os trabalhos dos alumnos.

Continúa.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 12 de dezembro de 1901.

Costa Campos & C.ª—Exposta e discutida a materia do recurso interposto por Costa Campos & C.ª negociante desta praça contra o despacho do dr. administrador da Recebedoria pelo qual julgando procedente a apprehensão da caixa pertencente aos recorrentes, encontrada a bordo da barcaça *Laura Silva*, atracada ao Caes 22 de Novembro, na qual fôram encontradas as mercadorias descriptas no termo de abertura da dita Caixa impusera-lhes a multa de cento e cincoenta mil reis, além da perda das mercadorias apprehendidas, nos termos do artigo 181 § 1.º e artigo 87, do Regulamento de 10 de junho de 1898, por não terem pago os direitos de exportação das mercadorias encontradas na referida caixa, ao que se oppõem os recorrentes, allegando que a caixa havia sido apenas depositada na embarcação e que não tinha havido, da parte delles recorrentes e de seu empregado, má fé, isto é, a intenção de furtarem-se ao pagamento dos respectivos direitos na importancia de tres mil e quatrocentos e cincoenta e oito reis, conforme o calculo procedido pela Repartição constante dos autos, e somente inexperiencia e falta de pratica do empregado dos recorrentes encarregado de despachar a referida caixa e que não podendo fazel-o por ter encontrado fechada a Repartição, tomára a resolução de ir a bordo da barcaça certificar-se se partiria ou não naquelle dia e obtendo resposta negativa, entendera que nenhum inconveniente havia em deixar a bordo a supradita caixa, para no dia seguinte despachal-a, deixando de communicar esse facto ao guarda do Ponto por não se achar na occasião, sendo que, tudo isso fez o referido caixeiro na melhor bôa fé como se deprehende do facto de não estar a barcaça desembaraçada e ter ainda de demorar-se por alguns dias, como effectivamente demorou-se, o que é sufficiente para produzir a convicção de que não podia haver dolo da parte do referido caixeiro e muito menos dos recorrentes no proposito criminoso de evitar o pagamento dos respectivos direitos, mormente attendendo-se á insignificancia da importancia a pagar: e considerando, que são procedentes as razões expostas e que os recorrentes explicaram perfeitamente o facto de ter sido encontrada a bordo da barcaça a alludida caixa, sem que tivesse sido despachada e conseguintemente demonstrado a irresponsabilidade em que estão com relação a esse facto, tanto mais quanto não é crivel que para furtarem-se ao pagamento de tão insignificante quantia não hesitassem sacrificar os seus honrosos precedentes, expondo-se ao risco de um contrabando: considerando ainda que não ha nestes autos prova de natureza alguma em contrario da que produziram os recorrentes em juizo competente, constante da justificação com que instruiram o recurso interposto e que portanto, não se pode presumir que houvesse da parte dos mesmos recorrentes e de seu empregado qualquer intenção dolosa pelo principio de que *dolus non presumitur* e terem demonstrado e provado a sua innocencia, dão provimento ao recurso interposto para reformar como reformam, o despacho recorrido e mandam relaxar a apprehensão das referidas mercadorias por não ter applicação ao caso o disposto nos artigos 181 § 1.º e 187 do citado Regulamento.

Desta decisão o Tribunal recorre para o exm. sr. dr. governador do Estado.

Francisco Barbosa Longarito.—Deferido em vista de que informa a Recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Francisco Barbosa Longarito, sita na rua do Capitão Lima, sob n. 8, freguezia da Bôa-Vista, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Pedro de Siqueira Moura.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 68 da rua Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Ignacio.—Deferido em vista de que informa a Recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Antonio Ignacio, sita na Estrada do Engenho, sem numero, freguezia do Poço, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Dorothéa Ramos de Souza Castro.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Dorothéa Ramos de Souza Castro, sita na rua de Santa Thereza, sob n. 28, freguezia de Santo Antonio, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Estevão Joaquim Ferreira.—Deferido em vista de que informa a Recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Estevão Joaquim Ferreira, sita na estrada de Limoeiro, sob n. 4, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Leonardo José dos Santos.—Deferido em vista de que informa a recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Leonardo José dos Santos, sita na rua do Futuro sob n. 8 freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Pedro Fernandes da Silva Oliveira.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 9 da rua do Visconde de Inhauma, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Calioppe & Monteiro.—Deferido em vista da informação da Recebedoria, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 55 da rua do conselheiro Rosa e Silva, freguezia da Bôa-Vista, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Francisco José Regalo Braga.—Deferido em vista de que informa a Recebedoria, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por inquilinos do predio n. 29 da rua do Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

José Gomes de Lima.—Deferido em vista de que informa o collector do municipio de Cabo, afim do peticionario ficar excluido da collecta para pagamento do imposto de 40 % sobre casa de commercio no logar Ponte dos Carvalhos.

Adriano Rodrigues da Costa.—Deferido em vista da informação da Recebedoria, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 77 da rua do conselheiro Rosa e Silva, freguezia da Bôa Vista, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Antonio Ferreira Sette.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria, afim de ficar isento do imposto de decimas de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Antonio Ferreira Sette, sita na estrada do Maduro sob n. 4 D, freguezia da Bôa-Vista, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Cleophila Moreira Ribeiro.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, á casa de propriedade de Cleophila Moreira Ribeiro, sita na travessa de João Francisco, n. 7, freguezia da Bôa-Vista, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Manoel Cardoso Junior.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 16, da rua do dr. Feitoza, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier estabelecer-se em dita casa.

Manoel Rodrigues Alves.—Deferido em vista do que informa a Recebedoria, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 15, de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Antonio Ferreira Bezerra de Menezes.—Deferido em vista das informações da collectoria do municipio de Goyanna, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos aor anteriores inquilinos da casa n. 16, da praça Maciel Pinheiro da cidade de Goyanna, aquelle que vier estabelecer-se em dita casa.

Laurino de Moraes Pinheiro.—Indeferido em vista da informações da 3.ª secção da Secretaria da Contabilidade.

Bento de Freitas Guimarães.—Indeferido em vista do que informa a Recebedoria.

Maria Escolastica de Miranda.—Deferido.

Rosa da Conceição Mendes Ribeiro.—Averbe-se na fórma requerida.

José Antonio Duarte.—Restitua-se a quantia de 280$000, em vista dos documentos exhibidos e da informação do collector do municipio de Garanhuns.

Francisco Manoel de Almeida.—Pague-se a quantia de 204$880 nos termos da informação da 4.ª secção da subdirectoria da contabilidade.

Contas do porteiro do Thesouro do Esdo no corrente exercicio.—Approvadas.

Contas do collector do municipio de Bonito relativas ao periodo de setembro addicional do exercicio de 1900 a 1901.—Approvadas.

Contas do escrivão, servindo de collector do municipio de Bonito, Joaquim da Cunha Bastos, relativas aos mezes de julho e agosto, do exercicio de 1900 a 1901.—Approvadas.

Contas dos commandantes do esquadrão de cavallaria e 1.º, 2.º e 3.º batalhões de infanteria policial relativas aos mezes de setembro e outubro ultimos.—Approvadas.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de dezembro de 1901:

Tenente-coronel Guilherme Duque Bezerra, solicitando o pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, pelo exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Limoeiro, de 22 de agosto a 11 de setembro ultimo.—Apresente o titulo de nomeação e attestado de exercicio.

José da Silva Natario, apresentando documento com o qual prova ser tutor da menor Maria José de Mesquita Cabral, filha do fallecido alferes Cesino Carneiro de Mesquita Cabral, e como tal com direito ao recebimento de vencimentos que se ficou a dever ao mencionado alferes.—Depois que a Fazenda fôr indemnisada de 118 cartuchos extraviados, será attendido.

Antonio da Costa e Sá, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Tondella Cockles & C., pedindo para que seja autorisado o pagamento da conta inclusa, na importancia de 363$350, proveniente de objectos fornecidos para a Secretaria de Justiça.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Alexandrina de Albuquerque Araujo, professora em disponibilidade nomeada para a cadeira do sexo feminino da villa de Belmonte, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Aurea Benigna de Lima Barros, ex-professora interina da cadeira do sexo feminino da cidade de Gameleira, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da casa em que funccionou sua escola, a contar do 1.º de maio ao fim de outubro ultimo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Clementina de Albuquerque, professora interina da cadeira do sexo feminino de Aguas-Bellas, solicitando o pagamento dos alugueis da casa em que funcciona a sua escola, a contar do dia em que foi jubilada a professora effectiva, até a data em que estiver no exercicio effectivo da alludida cadeira.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Ely Ferchaut, por seu procurador Francisco Guimarães Junior, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 80$000, proveniente de uma borla fornecida para a Escola de Engenharia de ordem do dr. director da referida escola.—Informe o sr. dr. director da Escola de Engenharia.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do dr. governador do Estado do dia 16 de dezembro de 1901:

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:531$726, importancia da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de outubro ultimo.—Deferido, com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 14 de dezembro de 1901:

Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos.—Ao exm. sr. dr. governador.

Thomé Ribeiro e Manoel Elpidio dos Santos Moreira.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Anna Francisca Gonçalves, coronel Antonio Manoel de Amorim, baroneza de Tacaruna e Lourenço Bezerra Alves da Silva.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Landy Brothers.—Informe a Recebedoria.

Isabel Evangelina de Almeida Andrade.—Junte-se ao processado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de dezembro de 1901:

Anna Felippa da Conceição, Manoel José Marques, Augusto Alves de Mello, Maria Francisca do Carmo, Francisco Barbosa, Sebastião de Souza Brandão e Maria Faustina de Moura.—Informe a 1.ª secção.

Francisco Benicio Ferreira Pinto.—A' 1.ª secção.

Amorim Fernandes & C., Loureiro Barbosa & C. e Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.

Manoel Lopes da Silva.—Informe a 1.ª secção.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1901

Portaria n. 957

O prefeito do municipio, dando cumprimento a lei n. 304 de 13 do corrente, resolve dispensar os seguintes funccionarios da secção de hygiene: Superintendente—dr. Emygdio Montenegro; medico vaccinador—dr. Fernando Lisbôa Coutinho; amanuense—Antonio Cesar de Andrade; guarda—Rodopiano da Cruz Ribeiro e servente João Marinho Paes Barretto, visto não contarem mais de dez annos de effectivo exercicio.

Outrosim, e na conformidade do disposto da mesma lei, resolve remover o 1.º escripturario da referida secção, Emilio Nunes da Silva, para o cargo de archivista da secção de instrucção publica, creado pela supradita lei, percebendo os mesmos vencimentos.

Manoel dos Santos Moreira.

TRIBUNAES

Habeas-corpus de Iguarassú

IMPETRANTE DR. ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR, EM FAVOR DOS PACIENTES JERONYMO LEITÃO DA COSTA MACHADO E OUTROS.

Accordão

Accordão em Tribunal, vistos e relatados estes autos, em conceder a ordem de habeas-corpus preventiva pedida pelo dr. Antonio Gomes Pereira Junior, em favor dos pacientes Jeronymo Leitão da Costa Machado, Luiz Francisco da Costa e Silva, Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque e João Francisco Regis, afim de não serem presos em consequencia do mandado de sequestro expedido pelo dr. juiz de direito substituto do municipio de Iguarassú, por isso que, tratando-se de uma acção de manutenção contra os referidos pacientes, senhores da propriedade «Cuiera», não estando a posse de toda ella encabeçada em um só delles, por ter se findado o arrendamento feito, voltando assim o uso e gôso aos respectivos senhores compossuidores, cujos direitos não sendo duvidosos, semelhante sequestro importa em um espolio judicial, o que não permitte a Ord. liv. 4.º tit. 95 § 5.º e ensina Ribas Acç. Pass. liv. 2.º tit. 2.º cap. 5.º § 12, e assim julgando, condemnam nas custas ex-causa.

Recife, 10 de dezembro de 1901.—*Galvão*, presidente.—*Carlos Vaz.*—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Góes Cavalcanti.*—*Vieira de Mello.*—*José Uchôa.*—*Tavares da Silva.*

Fui presente e opinei pelo parecer.—*João Coimbra.*

Tribunal do Jury

DIA 16

Foi submettido a julgamento o réo Francelino Correia da Silva, como incurso no art. 294 do cod. penal por ter no dia 24 de junho de 1900, pelas 3 horas da tarde, na rua do Codorniz feito ferimento em Macario Ferreira de Souza, produzindo-lhe a morte.

Foi advogado dr. Emydio Rodrigues Vianna.

Em vista das decisões do jury, foi o réo condemnado a 17 annos e 6 mezes de prisão simples.

AVISOS

Declaração

O abaixo assignado entende seu dever declarar a todas as pessôas do seu conhecimento e muito especialmente áquellas com as quaes mantém relações de amizade, que tendo liquidado o seu negocio e não tendo ainda casa alugada, póde no entretanto ser encontrado provisoriamente na loja n. 21, na mesma rua onde foi estabelecido e onde será encontrado todos os dias das 12 horas até 2 da tarde, (loja de cabelleireiro).

Domingos Fernandes.

Declaração

Antonio de Figueirêdo Oliveira declara ao respeitavel publico que nada deve de impostos ao Estado, da sua casa á rua Vidal de Negreiros n. 156, freguezia de S. José e faz a presente declaração em vista de estar annunciada á venda a referida casa, para pagamento de impostos.

Sociedade Philarmonica «Pedro Affonso»

5.º ANNIVERSARIO EM 21 DO CORRENTE

Os senhores socios que quizerem convites para esta festa, que constará de uma parte musical e outra dansante, podem deixar suas notas, todas as noutes, em nossa séde social e procurar os seus ingressos em mão do thesoureiro, Manoel Antonio Esteves.

Secretaria da «Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 11 de de embro de 1901.

O 1.º secretario,
M. J. Baptista

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar, os seguintes documentos exigidos por lei:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções tudo referente ao nosso anno social findo em 30 de junho passado.

O DIRECTOR SECRETARIO,
Arthur Ll. G. Williams.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exmª. srª. d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 % realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Banco das Classes

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

AVISO

Declaro que comprei a quitanda sita á estrada Nova de João de Barros n. 10, ao sr. Manoel Vicente Ferreira, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 14 de dezembro de 1901.

Pastora Maria do Espirito Santo.

Convite aos credores

O abaixo assignado, tendo liquidado em leilão o resto das mercadorias ainda existentes no seu estabelecimento commercial denominado *A Perola*, sito á rua dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61, onde foi estabelecido, tendo apurado a importancia liquida de 5.110$820, convida aos seus credores a apresentarem suas contas, afim de serem pagas conforme o rateio e mediante quitação plena do mesmo abaixo assignado.

Para cujo fim fica marcado o prazo de 3 dias aos senhores credores.

Domingos Fernandes.

Rua da Imperatriz n. 21.

Recife, 13 de dezembro de 1901.

Usina Cansanção de Sinimbú

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realisar-se, a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da associação beneficente para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de Junho passado e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Arthur L. G. Williams,
Director-Secretario.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado protesta contra a venda que acabam de fazer do estabelecimento de molhados sito á travessa dos Martyrios n. 8, até que provem com documentos, a legalidade da firma Ulysses Braga & C., pois uma criança de 3 a 4 annos não póde representar uma firma commercial.

Recife, 12 de dezembro de 1901.

André Anacleto do Nascimento.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após exame dos documentos comprobatorios das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funcciona sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

ILEGÍVEL

ESTATUTOS
DO
MONTE-PIO PORTUGUEZ

(Continuação)

DAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições terão logar na epocha marcada no art. 18, por escrutinio secreto e fórma seguinte:

§ 1.º Para a mesa da assembléa geral uma lista com 4 nomes designando os cargos.

§ 2.º Para a directoria uma lista com 8 nomes, com a designação de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios 1.º e 2.º vice-secretarios, thesoureiro e um vice-thesoureiro.

§ 3.º Para a commissão de exame de contas uma lista contendo 3 nomes.

§ 4.º Entende-se que a substituição de qualquer cargo será preenchida pelos mais votados.

Art. 24. Da constituição da mesa eleitoral e processo da eleição:

§ 1.º O presidente d'assembléa nomeará dous escrutadores, ficando assim constituida a mesa eleitoral.

§ 2.º O primeiro secretario tomará em uma lista o nome dos socios presentes para verificar pela nomenclatura (que deve ser fornecida pela directoria) se estão quites a poderem exercer os seus direitos.

§ 3.º Verificada que seja, o 1.º secretario procederá á chamada dos socios quites, que deverão lançar nas urnas as listas correspondentes.

§ 4.º Terminada a chamada contar-se-hão as listas, e conferidas com o numero total dos votantes se procederá a apuração, sendo o resultado proclamado pelo presidente e no caso de não conferirem as listas com o numero dos votantes se procederá a nova votação.

§ 5.º Se houver mais de dous candidatos ao mesmo cargo será valida a leição pela maioria de votos, e no caso de empate decidirá a sorte.

§ 6.º O socio que fôr eleito para mais de um cargo tem o direito de optar.

§ 7.º Finda a eleição, se algum dos eleitos recusar ficará dispensado, tendo servido na administração anterior, no caso contrario a assembléa decidirá segundo as razões apresentadas.

Art 25. Só será valida a votação que recahir em socios residentes na capital, e não podem ser votados:

§ 1.º Os socios subsidiados.

§ 2.º Os empregados retribuidos.

§ 3.º Os socios pronunciados.

Art. 26. Compete ao presidente d'assembléa geral:

§ 1.º Convocar a mesma ou ordinaria ou extraordinariamente por intermedio dos secretarios.

§ 2.º Abrir e encerrar as sessões.

§ 3.º Manter a ordem e suspender a sessão se se tornar tumultuosa.

§ 4.º Conceder a palavra nunca mais de duas vezes sobre a mesma materia e tres ao autor de qualquer proposta ou moção, salvo a concessão d'assembléa, e retiral-a a quem abusar d'ella depois de chamar á ordem por tres vezes.

§ 5.º Representar a Sociedade em todos os actos publicos conjunctamente com o presidente da directoria e secretario.

§ 6.º Rubricar todos os livros da Associação assignando os respectivos termos de abertura e encerramento.

§ 7.º Assignar as actas das sessões.

§ 8.º Convocar a assembléa geral no prazo de 15 dias, para dar cumprimento ao que marca o § 13 do art. 10.

Art. 27. Compete ao 1.º secretario:

§ 1.º Lavrar e assignar as actas das sessões.

§ 2.º Registrar os officios no competente livro.

§ 3.º Conservar na devida ordem o archivo d'assembléa.

§ 4.º Passar qualquer certidão que lhe seja pedida e com a concessão do presidente para qualquer fim social.

Art. 28. Compete ao segundo secretario:

§ Unico. Auxiliar o 1.º secretario quando por este fôr pedido e substituil-o nas faltas.

CAPITULO VI

DA DIRECTORIA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 29. A Directoria compõe-se de 1 director, de 1 vice-director, de 1.º e 2.º secretarios e 1 thesoureiro: 1 vice-dito, e 2 vice-secretarios, suas funcções terão logar uma vez por mez, no dia e hora annunciados pela directoria, logo em seguida á sua posse.

Art. 30. Compete á directoria:

§ 1.º Na primeira quinzena de Fevereiro tomará posse, que lhe deve ser dada por sua antecessora, recebendo uma conta minuciosa do acontecido, durante o mez de sua interinidade, as apolices e dinheiro em caixa.

§ 2.º Receber por balanço os moveis, utensilios, livros, etc. etc., para o que bastará acharem-se presentes no acto da posse o presidente, 1.º secretario e thesoureiro da directoria antecessora, lavrando-se termo de posse no livro das actas, a qual deve ser assignada por todos os presentes.

§ 3.º Velar na observancia dos Estatutos e regulamentos da Sociedade.

§ 4.º Distribuir os soccorros aos socios, viuvas e filhos menores, na forma da tabella.

§ 5.º Nomear procuradores ou commissões que a coadjuvem no serviço da Sociedade.

§ 6.º Propor á assembléa geral para bemfeitores e benemeritos os que estiverem nos casos mencionados nos paragraphos e numeros dos arts. 41 e 44, e sendo approvados expedir os competentes diplomas.

§ 7.º Escolher das propostas que lhe sejam feitas o medico que melhores attribuições apresente em beneficio da instituição.

§ 8.º Nomear o cobrador (que deve dar fiança idonea), e marcar-lhe a porcentagem nunca maior de 15 °/. das mensalidades que receber, unico honorario que perceberá.

§ 9.º Approvar ou reprovar os candidatos para socios, procedendo as necessarias informações.

§ 10. Passar os diplomas aos socios e honorarios approvados, e remetter-lh'os com um exemplar dos Estatutos.

§ 11. Mandar passar qualquer certidão de accordo com o § 4.º do art. 27.

§ 12. Organisar os regulamentos precisos, submettel-os á approvação da assembléa geral, e sendo approvados pôl-os em execução.

§ 13. Promover beneficios e donativos a favor da Sociedade.

§ 14. Determinar o systema de escripturação mais conveniente.

§ 15. Requerer a convocação extraordinaria da assembléa.

§ 16. Promover pelos meios legaes ao seu alcance, pôr em liberdade os socios que fôrem presos por qualquer motivo, excepto em caso de reincidencia no mesmo crime, ou da pratica de qualquer outro por mais de uma vez dentro de um anno, cessando todos os beneficios logo que sejam condemnados em ultima instancia e cuja pena seja maior de um anno.

§ 17. Suspender qualquer subsidio quando reconhecer que foi indevidamente concedido.

§ 18. Nomear qualquer empregado extraordinario e arbitrar-lhe a gratificação.

§ 19. Suspender, despedir e responsabilisar até mesmo perante as autoridades do paiz qualquer empregado que exhorbite de seus deveres.

§ 20. Fallecendo algum socio, nomeará uma commissão de tres membros para acompanhar o enterro, e no setimo dia lhe mandará suffragar a alma, quando lhe seja participado, ou venha a ter sciencia da morte do socio fazendo-se representar nesse acto religioso.

§ 21. Tomar contas trimensalmente ao thesoureiro e extraordinariamente quando lhe parecer necessario.

§ 22. Enviar á commissão de exame de contas cinco dias antes da reunião ordinaria da assembléa geral toda a escripturação em dia, acompanhada dos documentos da caixa concernentes ao anno social administrativo terminado em 31 de Dezembro.

§ 23. Enviar á assembléa geral na sessão ordinaria, e depois de approvado em sessão da directoria, o relatorio annual bem minucioso da sua administração, lembrando qualquer medida que julgar util a bem da Sociedade.

§ 24. Fazer publicar no jornal mais lido as contas tanto trimensaes como annuaes, bem como todos os relatorios e o parecer de exame de contas, depois de approvados.

§ 25. Envidar todos os esforços por si ou pelos membros da assembléa geral a que a auxiliam a empregar qualquer socio que esteja recebendo subsidio, ou que lhe seja por elle pedido.

§ 26. Dispensar do pagamento das mensalidades ao socio em dia com a caixa, se acontecer desempregar-se a que requerendo, prove estar sem recursos, e só emquanto desempregado.

§ 27. Queimar a assignatura das syndicancias, logo em seguida á leitura das mesmas.

§ 28. Resolver sobre qualquer pedido, ou requerimento que lhe seja feito por qualquer socio no pleno gozo de seus direitos, dentro do prazo de 15 dias, ficando salvo ao socio o que dispõe o § 13 do artigo 10.

Art. 31. Instaurar por escripto e dentro do prazo de quinze dias da sciencia do delicto, o processo de eliminação do socio incurso nos numeros 1, 3, 4 e 5 do art. 13 convidando o officialmente a vir, por si, ou por socio que o represente a assistir a formação do mesmo, afim de allegar o que for a bem do seu direito, sendo o allegado junto ao processo, para ser remettido com este ao poder superior da Sociedade, no caso de que, para elle interponha recurso o processado, conforme lhe faculta o § 13 do art. 10, sendo julgado á revelia, caso não se apresente a defender-se.

Art. 32. Funccionará a directoria, tanto nas sessões ordinarias como extraordinarias com a presença de 3 membros pelo menos, sendo todos igualmente responsaveis nas deliberações tomadas, salvo caso de ausencia motivada ou declaração de voto constando da acta.

Art. 33. As substituições dos membros da directoria terão logar da forma seguinte:

§ 1.º O director em caso de impedimento será substituido pelo vice-director.

§ 2.º Na falta do director e vice-director será substituido pelo primeiro secretario e este pelo segundo, até os 2.º secretarios.

§ 3.º Dando-se o impedimento de qualquer membro da directoria, e deve fazer constar officialmente, para ser substituido, embora temporariamente.

§ 4.º No caso do impedimento dar-se com o thesoureiro, entregará a caixa ao seu substituto por balanço em duplicata e por ambos assignado.

§ 5.º Quando aconteça que algum dos membros da directoria não acceite o cargo para que foi eleito, ou dando-se a circumstancia de resignar ou mesmo por impedimento continuo e motivo por falta de camparencia a quatro sessões consecutivas, não sendo por molestia e havendo por qualquer circumstancia impedimento nos que o devem substituir, a directoria convidará os socios pela ordem de votação e na falta ou escusa destes designará, dentre os socios, quem o substitua até a epocha da nova eleição, perferindo sempre na designação os que já tiverem servido iguaes cargos, salvo caso de presidente, thesoureiro, e substituto ao thesoureiro, para cujos logares se procederá á nova eleição.

CAPITULO VII

DAS ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DOS MEMBROS DA DIRECTORIA

Art. 34. Compete ao director:

1.º Abrir e encerrar as sessões, regular os trabalhos, e convocal-a extraordinariamente quando o julgue necessario ou a requerimento de socio.

§ 2.º Assignar com o 1.º secretario as actas, as guias de receitas e as de pagamentos na sessão do mez, etc. etc.

3.º Velar pelo exacto cumprimento dos Estatutos, regulamentos e deliberações legaes.

4.º Dar promptas providencias quando lhe seja requerido algum soccorro urgente e dar conta em sessão de directoria.

5.º Representar o Monte-Pio, activo e passivamente em juizo, e em juizo geral nas suas relações para com terceiros, e conjunctamente com o Presidente d'Assembléa Geral quando tenha de se apresentar em actos publicos para os quaes fôr convidado o Monte-Pio.

6.º Fiscalisar por si a bôa applicação dos subsidios.

Art. 35. Compete ao vice-director:

§ 1.º Assistir ás sessões da directoria.

§ 2.º Substituir o director em suas faltas.

§ 3.º Auxiliar o director em todos os casos de sua competencia quando lhe seja pedido.

§ 4.º Syndicar por si o bom cumprimento das resoluções tomadas, observancia dos Estatutos e regulamentos.

Art. 36. Compete ao 1.º secretario:

§ 1.º Lavrar no livro competente as actas, assignal-as bem como os diplomas, toda a correspondencia, guias de receita e despesa, soccorros, annuncios e relatorios, etc. etc.

§ 3.º Fazer a escripturação da sociedade e dar prompta direcção á correspondencia official e ter um livro de registro de officios.

§ 3.º Passar qualquer certidão que lhe seja ordenado pela directoria.

§ 4.º Escrever no livro da nomenclatura dos socios effectivos todas as designações constantes na proposta de admissão e as observações que se seguirem.

§ 5.º Escrever em livros especiaes: para honorarios a data de admissão, qual a sua categoria e por quem proposto; para remedios qual a data de sua remissão e por quem proposto; e para eliminados a data da eliminação e quaes os motivos.

§ 6.º Nas sessões passar aos livros competentes, depois da definitiva approvação, o que marcam os §§ 4.º e 5.º deste artigo.

§ 7.º Archivar na mesma sessão todos os officios com a competente designação, para que seja facil qualquer verificação immediata.

§ 8.º Officiar ao socio incurso no § 2.º do art. 13 antes de findar o prazo marcado no dito paragrapho e se elle não pagar no prazo de 30 dias o seu debito proporá em sessão de directoria a applicação da pena competente.

§ 9.º Encarregar ao 2.º secretario, de parte da escripta quando lhe pareça necessario;

Art. 37. Compete ao 2.º secretario:

§ Unico. Substituir e auxiliar o 1.º secretario em todos os deveres que pertencem ao mesmo.

Aos vices-secretarios: Compete auxiliar o 2.º secretario e substituil-o em suas faltas e impedimento.

Art. 38. Compete ao thesoureiro:

§ 1.º Receber, conservando como deposito, todos os fundos da sociedade e applicar os creditos em conformidade com o disposto nestes Estatutos e deliberaçõs tomadas em sessão da directoria.

§ 2.º Assignar os recibos de mensalidades que o cobrador deverá encher e datar na occasião do recebimento.

§ 3.º Assignar os diplomas, balancetes e conta geral do anno.

§ 4.º Como responsavel que é, dos creditos da sociedade, deverá exigir a fiança do cobrador, se o seu antecessor lh'a não entregar.

§ 5.º Tomar contas ao cobrador todos os sabbados ou tantas vezes por semana quantas julgue conveniente.

§ 6.º Participar a directoria quando se ache impedido de funccionar por mais de 30 dias, para que esta chame o seu substituto.

§ 7.º Prestar contas, por balancetes trimensaes documentada, e mensalmente na sessão da directoria, o movimento da caixa.

8.º Ter o livro caixa constantemente em dia.

§ 9.º Dar uma nota trimensal ao secretario da directoria dos socios incursos no § 2.º do art. 13 para cumprimento do § 8.º do art. 36.

CAPITULO VIII

DA COMMISSÃO DE EXAME DE CONTAS

Art. 39. Compete-lhe:

§ 1.º Examinar com toda a attenção os livros da receita e despesa que lhe devem ser enviados pela directoria cinco dias antes da reunião da assembléa geral.

§ 2º. Exigir todos os esclarecimentos e documentos que julgar necessarios.

§ 3º. Confeccionar parecer que deve ser bem desenvolvido e lido pelo seu relator, o qual será nomeado d'entre si na reunião d'assembléa.

§ 4º. Remetter na vespera da reunião da assembléa tudo que tenha recebido da directoria.

Art. 40. A commissão será solidaria com a directoria por qualquer falta ou omissão que envolva fraude. Aquelle dos membros da commissão que discordar poderá assignar vencido para eximir-se da responsabilidade.

IX

DOS HONORARIOS

Art. 41. Os donativos ou serviços prestados por cidadãos portuguezes, sejam ou não socios, serão galardoados pela forma seguinte, sem prejuizo d'aquelles que já tenham sido agraciados.

§ 1º. Com o titulo de bemfeitor:

1º. O que der a quantia de duzentos mil réis ou donativo equivalente.

2º. Os que angariarem pelo menos vinte socios que tenham realisado a respectiva joia.

3º. Os que conseguirem a remissão de dez socios.

4º. Os que tiverem servido com regularidade a todas as sessões ordinarias, ou extraordinarias, por espaço de seis annos consecutivos, na directoria e tenham pago a competente quota annual.

§ 2º. Com o titulo de benemerito:

1º. O que der a quantia de um conto de réis.

2º. O que angariar pelo menos cincoenta socios, no caso da parte segunda do § 1º.

3º. Os que conseguirem a remissão de vinte e cinco socios.

4º. Os que prestem em dez annos consecutivos ou alternados serviços relevantes (que como tal sejam reconhecidos pela directoria) ou tenham feito entradas no cofre da quantia equivalente ao n. 1 como donativos ou quotas.

Art. 42. Os que forem agraciados com qualquer dos titulos de que tratam os paragraphos e numeros dos arts. 41 e 44 se lhes passará o competente diploma, para garantia de seus direitos.

Art. 43. Os diplomas só serão passados á vista do recibo do thesoureiro da sociedade ou dos documentos que a directoria julgar necessarios.

Art. 44. Os donativos ou beneficios prestados a esta sociedade, por cidadãos de qualquer outra nacionalidade, serão galardoados com os titulos correspondentes.

Art. 45. Todos os honorarios da sociedade terão seus nomes inscriptos em quadros especiaes.

(Continúa.)

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao commercio que nesta data comprou aos srs. Ulysses Braga & C., a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Manoel Soares de Almeida.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados communicam que nesta data venderam ao sr. Manoel Soares de Almeida, a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Ulysses Braga & C.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

Caderneta perdida

O abaixo assignado, tendo perdido a caderneta de numero 45595 da Caixa Economica, faz a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 6 de dezembro de 1901.

J. R. de Oliveira.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Em resposta a um annuncio que hoje li sobre o meu protesto, é real que a firma Ulysses Braga & C.ª não me deve, pois eu não negociei com a creança, e sim com o pai que é o sr. Antonio José Pereira Braga que é quem conheço como dono do estabelecimento vendido e tambem muitas pessôas; e foi elle quem fez a venda, pois pessôa alguma compraria a uma creança; e tendo eu por muitas vezes procurado e não tendo sido possivel o sr. Braga pagar-me, julgo uma bôa opportunidade para o cumprimento dos seus deveres.

Recife, 14 de dezembro de 1901.

André Anacleto do Nascimento.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

ANNUNCIOS

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de D.r GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Aubergier, Maisons-Laffitte, Paris.

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY

DE

P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

CORDIAL-MEDOC

O MAIS TONICO E O MAIS SAUDAVEL DOS LICÔRES

Distillado dos Vinhos Superiores das Communas de *Pauillac, St-Lambert, Blanquefort, St-Estèphe, Cantenac, Moulis, Margaux, Listrac, Labarde, Macau, Arsac, Le Taillan, etc., etc.*

G. A. JOURDE, *Bordeaux*

Agente geral: B. LAURIEZ, 62, Faubourg Poissonnière, PARIS

ATTENÇÃO!

A NOVA HAMBURGO

RUA DA FLORENTINA N. 20

AOS SEUS FREGUEZES

Avisa que vende seus productos, por preços sem competencia, e recentemente *analysados e approvados pela junta de hygiene*

Deliciosa gazosa em caixa de 24 1/2 garrafas.

Cervejas em caixa ou barrica de 5 a 10 duzias de 1/2 garrafas.

Em seu CAFÉ JARDIM, tambem se retalha e ao copo sem reserva de preço.

E aproveitem pois que a festa se approxima e o *stock* é pequeno.

GELO

Vende-se na fabrica ACTIVIDADE em

OLINDA

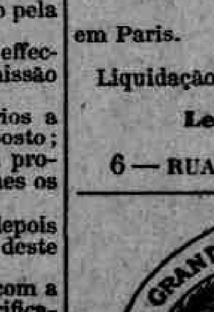

GRANDE FABRICA
DE
CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

Leite Bastos & C.ª

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

GRAND PRIX. PARIS 1900

ELIXIR, POUDRE & PÂTE

Dentifrices

ANTISEPTIQUES

St. MAGDELEINE

L. LEGRAND

PARIS

Depositos em *PERNAMBUCO*:

JOÃO da SILVA FARIA

e nas principaes CASAS.

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/. de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

Mellin's Food Ld. London

ABRANTES & C.

48—RUA DO BOM JESUS—48

As Gottas Concentradas de

FERRO BRAVAIS

São o mais efficaz remedio contro

ANEMIA, Chlorose, Cores pallidas

Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais e recommendado por todos os Medicos do mundo.

Não Constipa o ventre

Não Ennegrece os dentes

Da em pouco tempo:

SAUDE, VIGOR, FORÇA, BELLEZA

Desconfiar das imitações

Só se vende em Gottas e em Pilulas

Todas Pharmacias ou Drogarrias

Deposito: 130, r. Lafayette, Paris

AGENTE

Precisa-se de um *activo agente* para a venda dos *instrumentos de musica e de cordas* de Saxe, de uma fabrica bastante acreditada no Brasil.

As propostas, acompanhadas de referencias, devem ser dirigidas a S. O. 5324, ao cuidado de Rudolf Mosse, Leipzig, Allemanha.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

A MELHOR MEDICAÇÃO

PARA AS

MOLESTIAS UTERINAS

É O

PHENOL BRASILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

HOTEL REPUBLICANO

DE

FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida

Bôa hospedaria.

Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSÃO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA

GONORRHÉA

Molestias da BEXIGA e dos RINS

Paris, 76, Rue du Château-d'Eau

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira, pipas, quintos e decimos.

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

Campas electricas a........... 8$000

» completas a........... 20$000

Todas as qualidades de campas e perences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA

N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A

RECIFE

ESTÁ FALANDO BONECO!!!

QUE UVA!!!

Uma sopa de lamber os beiços por 100 rs., uma feijoada com todos seus adubos feita por um cúca bahiana, 400 rs.! um soberbo mocotó valente todas manhãs, 400 rs.! um bem preparado peixe com molho, 500 rs.; e assim é os mais pratos.

Tem bom reservado para dividir as qualidades.

Rua de S. Francisco n. 31

ESTÁ FALANDO BOM!!!

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de

Alpheu Raposo

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

EXPOSIÇÃO ABRANTES

RUA DO BOM JESUS N. 48.

Este estabelecimento tem em exposição variada e completa collecção de caixas de phantasias, bonecos, ramalhetes, jarros, carrinhos, cêstas, chalets, bandolins, machinas, sachets, além do immenso sortimento de peixes, aves, mil objectos emfim de assucar, chocolate, caramellos, etc, destinados a figurar nas arvores do Natal.

Acabam tambem de importar sortimento de *Plums Puddings, Mince-Meet Beef Suet, Cakes, Lemon e Mixed Peel, Sultanas, Carintes* e essencias de todas as qualidades para preparo de bolos apropriados á épocha.

Espera-se a visita publica.

RUA DO BOM JESUS N. 48.

Abrantes & C.ª

PARA A FESTA DO NATAL

Completo e variadissimo sortimento de calçado no que ha de mais chic e moderno, acaba de receber a loja n. 70, á rua Duque de Caxias, onde o bello sexo encontrará lindas botinas, sapatinhos e sandalias e os distinctos cavalheiros finas botinas, borzeguins, sapatões e sandalias, tudo com a mais reducção possivel em preço de accôrdo com a epocha.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 70.

G. Ferreira Barbosa.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

D. n. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	...	...	11,894,000 garrafas.
1898	...	...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,

Rua do Amorim, Pernambuco.

Casa Importadora

DE

FERRAGENS

DE

IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

O JARRO DE SEVRES

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT (Tr. Pharm., pag 300) GUBLER (Comm. do Codex, pag 812) TROUSSEAU (Therapeutica, pag 215) CHARCOT (Clinica da Salpêtrière)

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorés, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.

LANCELOT & C.º, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as ph.cias.

JULIA & A. DOEDERLEIN

AVISAM AS SUAS EXM.as FREGUEZAS QUE NO SABBADO, 14 DO CORRENTE, FICA FECHADO O SEU ESTABELECIMENTO, afim de effectuarem a sua mudança para o **N. 44 DA RUA BARÃO DA VICTORIA** onde, a começar de Segunda-feira proxima, aguardarão as ordens de suas exm.as freguezas, esperando que lhes honrem em seu novo estabelecimento com a mesma confiança que até agora lhes teem tão largamente dispensado.

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO

RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11

(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

ALVES LIMA & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

BAZAR DOMESTICO

BOM E VARIADO	CARNEIRO DE SOUSA & C.ª	EM LOUÇA AGATH
SORTIMENTO DE FERRAGENS e cutelarias	*Rua Barão da Victoria*	TEM O Bazar Domestico *tudo que se possa desejar*
Encanamentos para agua e gaz	N.º 6	CIMENTO PORTLAND
MACHINAS DE COSTURAS		

ESPECIALIDADE	*ARMAMENTOS*
EM CANDIEIROS BELGAS	DE TODAS AS QUALIDADES

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

O proprietario deste bem montado restaurant participa aos seus freguezes e amigos, ás illustres familias deste Estado e ao respeitavel publico em geral, que, com a mudança para a propriedade para este fim edificada na mesma rua n. 21, passou por grandes reformas este estabelecimento, onde se encontra não só confortabilidade a satisfazer qualquer que seja a exigencia, como tambem agrado, sinceridade, aceio e especialidade nas iguarias, a preços convidativos. Acha-se habilitado a fornecer qualquer banquet, no bem preparado e vasto salão do primeiro andar deste comfortavel restaurant, ou fóra delle, assim como refeições em casa dos srs. assignantes com pontualidade, pois para isso fez aquisição de bom pessoal.

Uma visita, pois, ao **RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.**

HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido.

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'*A PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.º ANDAR

A' CASA LAEMMERT

(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno,—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

CASA

DA

FORTUNA

LOTERIAS

DA

Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do correio n. 155

Endereço telegraphico—Fiuza

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR

A. Raposo & Moraes

Deposito

Rua Marquez de Olinda n. 61

E. LAMBERT

RUA NOVA DO OUVIDOR N. 22

RIO DE JANEIRO

Agente das melhores fabricas francezas de prelos, typos, papel, tintas, e todo o material para typographia e lithographias.

As remessas são feitas directamente pelas fabricas, pelos preços destas, com os descontos do costume, sem commissão do agente.

MOINHO NACIONAL

Prepara a farinha com a parte mais nutritiva do trigo, pelo processo Schweitser.

O pão é o melhor alimento.

Fabrica á rua da Detenção

RECIFE

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE

AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Felippe Duarte Pereira e sua mulher convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que fazem celebrar por alma de seu nunca esquecido primo e amigo, o **dr. José Hygino Duarte Pereira,** na matriz da Bôa-Vista, no dia 17 do corrente, terça-feira ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se antecipadamente gratos pelo acto de caridade e religião a todos aquelles que comparecerem.

Dr. José Hygino Duarte Pereira

Bernardo José da Camara, sua mulher e filhos, dr. Joaquim José da Camara, sua mulher e filhos, dr. Luiz José Pereira Simões e sua mulher (ausentes), Catharina Eulalia da Camara Sampaio e filhos, Elvira Halliday da Camara e filha, Erin Berard da Camara e filhos, cunhados e sobrinhos do **dr. José Hygino Duarte Pereira,** fallecido no Mexico, possuidos do mais doloroso sentimento por tão inesperado acontecimento, convidão aos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que mandão rezar por sua alma no dia 17 do corrente (setimo do seu fallecimento) na egreja do Espirito Santo e na capella do engenho Cuyambuca, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Manoel Nascimento Ferreira Castro, manda celebrar missas: na Egreja de S. Pedro em Olinda por alma do seu amigo **Dr. José Hygino Duarte Pereira,** ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente setimo dia do seu fallecimento.

Dr. José Hygino Duarte Pereira

Dr. Barretto Sampaio e sua senhora, dr. Octaviano de Siqueira e sua senhora, mandando celebrar missas no dia 17 do corrente ás 8 horas na igreja do Espirito Santo pela alma seu presado tio **dr. José Hygino,** convidam seus parentes e amigos e os do fallecido, antecipando-lhes desde já seus agradecimentos os mais sinceros.

Bento Barbosa Magalhães

SETIMO DIA

Senhorinha Barbosa Magalhães, seus filhos, nora, netos e Antonio J. de Souza Martins agradecidos a todos que compareceram ao enterro do seu nunca esquecido esposo, pai, sogro, avô e amigo **Bento Barbosa Magalhães,** convidam os seus parentes e amigos a assistirem os suffragios que, por alma do mesmo fallecido, serão celebrados na terça-feira, 17 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, hypothecando desde já a maior gratidão por esse acto de religião e caridade.

João Lobo Ferreira

Francisca Rego Ferreira e seus filhos, João Francisco Borges Ferreira e sua familia, João Pereira Rego e sua familia, Manoel Gomes Ferreira e José Miranda Lima, agradecem a todos que compareceram ao enterramento e acompanharam de Chã de Carpina ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de seu presado marido, pae, filho, irmão, genro, cunhado, amigo e socio **João Lobo Ferreira** e convidam aos parentes e amigos a assistirem as missas que mandam rezar egreja da Veneravel Ordem Terceira S. Francisco, ás 8 horas da manhã do 18 do corrente, antecipando seu reconhecimento aos que comparecerem.

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna. A tratar na rua do Brum n. 55.

ALUGAM-SE—commodos para rapazes solteiros a tratar na rua do Nogueira n. 19, 1.º andar, e bem assim a sala da frente a um professor.

ALUGA-SE a olaria e dependencias á rua Visconde d'Albuquerque n. 85, a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.
Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CAIXEIRO. Precisa-se de um, com pratica de Padaria ou sem ella, dando referencia de sua conducta: a tratar na rua do Pinho n. 7.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rêgo, com officina na rua 28 de Setembro, antiga do Calabouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: a tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & C.ª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.
Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma.
Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A SABUGUINA, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.
Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animae quando atacados destas molestias.
PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

LEILÕES

PEDIDO

O agente de leilão F. I. Pinto, pede aos srs. que teem mobilias, pianos, quadros, jarros, espelhos, machinas, fazendas, miudezas e ferragens em seu armazem da rua do Bom Jesus n. 45 limitadas se dignem retiral-as no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidas em leilão dos dias 17, 18 e 19 do corrente, ao correr do martello e sem reserva de preço da maneira seguinte:
A saber:

Terça-feira, 17

Os pianos, machinas e mais objectos em bom estado, existentes na frente do mesmo armazem.

Quarta-feira, 18

As miudezas, fazendas, ferragens e vidros.

Quinta-feira, 19 (em continuação)

Os moveis, machinas e mais objectos existentes no fundo do armazem, muitos dos quaes estragados e que ali se achão ha mais de dez annos.
Recife, 10 de dezembro de 1901.

AGENTE MARTINS

LEILÃO DE JOIAS E BRILHANTES
NO
MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautelas que não forem resgatadas nem reformadas até a vespera do dia 17 do corrente.
TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE
A's 11 horas do dia

40500	40579	40619	40673	40705	40810
40510	40582	40620	40674	40706	40811
40513	40583	40626	40677	40707	40813
40514	40585	40631	40678	40709	40814
40522	40586	40633	40679	40710	40816
40532	40587	40638	40680	40723	40820
40533	40588	40639	40681	40732	40823
40542	40589	40641	40682	40733	40824
40544	40590	40642	40683	40738	40825
40548	40591	40643	40684	40740	40826
40550	40592	40644	40686	40742	40829
40552	40595	40647	40687	40752	40834
40554	40596	40650	40689	40757	40835
40555	40597	40651	40690	40764	40838
40557	40601	40652	40692	40766	40840
40559	40603	40653	40693	40772	40841
40561	40604	40658	40695	40775	40842
40567	40607	40661	40696	40779	40844
40568	40610	40663	40699	40784	40846
40573	40612	40665	40700	40793	40848
40574	40614	40669	40702	40795	.....
40575	40617	40670	40703	40801	.....
40578	40618	40672	40704	40809	.....

E mais as cautelas 40170, 40235, 40247 e 40255.

AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO
Quarta-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS, EM 2.º LEILÃO.
No armazem á rua do Imperador n. 41.
DE CASAS TERREAS E TERRENO

O agente acima, por mandado do dr. juiz do civel, vende as seguintes casas: á rua do Ipiranga, freguezia de S. José uma bôa casa terrea n. 2 B, com portão para a rua Marquez do Herval; um terreno no Peres, (Afogados) com 170 palmos de frente e 335 de fundo, todo arborisado; uma casa em Bôa Viagem, pertencente ao espolio de José Gôrdo.

Em 3.º leilão, por mandado do dr. juiz de orphãos, a casa terrea n. 5 á travessa das Pernambucanas, freguezia da Graça.
Em 3.º leilão, por mandado do illm. sr. dr. juiz seccional, a requerimento do sr. consul de Portugal, a casa terrea sita á travessa da Mangueira, freguezia do Poço da Panella, pertencente ao espolio de Manoel de Souza Barros.
Em 2.º leilão o predio de um andar e bom quintal em solo proprio, á rua da Intendencia esquina da rua das Nimphas n. 65.
A formosa casa em Caxangá á rua de S. Francisco de Paula, com frente de azulêjo e 2 portas de ferro ao lado, e a casa terrea com sotão á rua Fernandes Vieira n. 3 em solo proprio.
Os srs. pretendentes podem examinar as referidas casas e para informações no escriptorio do referido agente.

Quinta-feira, 19 do corrente
A'S 10 HORAS.

Os moveis existentes na casa n. 266 á rua Augusta, por mandado do ill. sr. dr. juiz de orphãos, e ao correr do martello.

CHAPÉOS 200 DUZIAS

LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

De chapéos moles de feltro, pêllo de lebre e lã de diversas qualidades.
Quinta-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
NA RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 15
O agente Gusmão autorisado fará leilão dos chapéos acima descriptos em lote á vontade dos compradores,

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. Andrade), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **JABOATAO**, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSHAFT

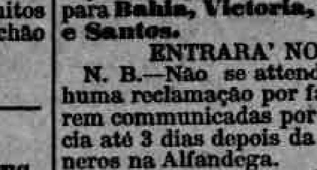

O vapor **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez, e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio ce Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

O vapor **CERVANES**, é esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **New-York.**
Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

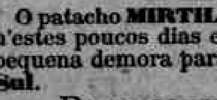

O patacho **MIRTIL**, é esperado do sul n'estes poucos dias e seguirá depois de pequena demora para o **Rio Grande do Sul.**
Para carga trata-se
NA
Rua do Commercio n. 26 1º andar

LLOYD BRASILEIRO

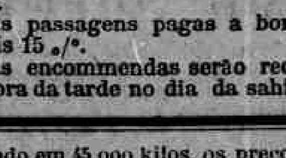

O vapor **PLANETA**, (commandante 1.º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

VAPOR NACIONAL

SATELLITE

Presentemente neste porto seguirá no dia 20 do corrente, para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**
Para carga, passagens e valores trata-se com
Amorim Silva & C.
RUA DO BOM JESUS N. 18
1º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM NAVEGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson), espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Buenos-Ayres**, com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**
Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.
Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.
AMORIM IRMÃOS & C.ª
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

EDITAES

EDITAL

Pela secretaria da Junta Commercial se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que, em vista da deliberação tomada pela mesma Junta, em sessão de hoje, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1904.
Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de dezembro de 1901.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

EDITAL

Impostos de decimas e terrenos baldios

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 % a 25 % de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.
Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.
Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.
O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.
As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.
Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda Municipal:
A chacara nº. 45, á Estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em um oitão, 2 portas e 4 janellas do lado do poente e do lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cozinha fóra e quarto para criado, mede de frente 13 metros e 5 centimetros e de fundo 20 metros e 10 centimetros, toda murada, jardim na frente com gradil de ferro e portão, avaliada por 27:000$000 e vae á praça por execução da Fazenda Municipal, contra Candido Alcoforado.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, o subscrevi.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

2.º DISTRICTO MILITAR

Tendo o conselho de compras julgado que os preços propostos em sessão que hontem se realisou, são por demais exagerados, de ordem do sr. coronel Pedro Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto militar chamo nova concurrencia que terá lugar no dia 21 do mez corrente, ás 12 1/2 horas do dia, no Quartel General.
Os generos e forragens a contratar são os seguintes:
Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Dito de 2.ª, kilo.
Dito de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão de caixa, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Chá preto hysson, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos.
Laranja ou banana, rações de duas.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Vinagre branco, litro.
Vellas Apollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro,

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farelo, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÃO

O proponente, cuja proposta fôr acceita pelo conselho, caucionará a quantia de 200$000, que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia, perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contracto não comparecer á reunião do conselho.—Quartel General no Recife, 5 de dezembro de 1901.
José Armando da Cunha.
Tenente, secretario do conselho.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente, que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados pela Fazenda do Estado.
Freguezia do Recife:
A casa terrea n. 8, á rua do Areial, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, tendo o sotão interno 1 salão, avaliada por 1:000$000, pertencente a Antonio Francisco de Lacerda e autros.
O sobrado de tres andares e sotão, n. 1, á rua do Bom Jesus, com quatro portas de frente no pavimento terreo, 1 porta no oitão, 1 salão, 1 sala e 1 quarto. O 1.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas e 1 gabinete. O 2.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O 3.º andar tem 4 janellas de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O sotão tem salão e 2 quartos; medindo de frente 8 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros, avaliado por 12:000$000 em virtude de execução da Fazenda contra Augusto Frederico de Oliveira.
O sobrado de 2 andares, n. 20 A, á rua da Companhia Pernambucana, tendo 3 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 quartos e pequeno quintal e 1 quarto com apparelho. O 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida e 1 janella sem varanda, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e 1 quarto com apparelho. O 2.º andar com os mesmos commodos do 1.º andar, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliado por 3:500$000, visto estar bastante estragado e ter biqueira, em virtude de execução contra Francisco José Leite.
Freguezia de Santo Antonio:
A casa terrea n. 26, á rua 24 do Maio, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por um 1:200$000. em virtude de execução contra Antonio Climaco Moreira Temporal.
O sobrado de 2 andares n. 27, á rua 15 de novembro, com tres portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, sendo duas com grade de ferro, em salão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta. O 2.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros, avaliado por 15:000$000 em virtude de execução contra Affonso de Freitas Moraes Pinheiro.
Freguezia de S. José:
A casa de taipa n. 239, á rua 89, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 400$ em virtude de execução contra Felix José de Souza.
A casa de biqueira e sólo baixo, n. 14, á rua do Forte, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 700$000 em virtude de execução contra Cesario Gonçalves dos Santos.
O sobrado de um andar n.º 156, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente no pavimento terreo e 2 portas no oitão, em salão.
O 1º. andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro, 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado no pavimento terreo, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliado por oito contos de réis (8:000$000), em virtude de execução contra Antonio Figueirêdo de Oliveira.
A casa de taipa n.º 16, á rua da Gameleira, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 15 centimetros, avaliada por 120$000, em virtude de execução contra Antonio Jacintho.
A casa terrea n. 86, á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 16 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:500$000, em virtude de execução contra Augusto Cyriaco de Oliveira Villas-Bôas.
A casa de biqueira, nº. 2, no becco do Caldeireiro, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 85 centimetros, avaliada por 300$000, em virtude de execução contra Antonio de Paiva Ferreira.
O sobrado de um andar e mirante, nº. 280, á rua Coronel Suassuna, com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 salas, 4 quatros, cozinha externa e quintal murado. O 1º. andar, com 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e 1 quarto na escada.
O mirante com 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha, medindo de frente 5 metros e 55 centimetros e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente a Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo.
A casa terrea, de biqueira, n.º 66, á rua Padre Floriano, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000, em virtude de execução contra Antonio José da Costa.
A casa terrea de pedra e cal, nº. 169, á rua Coronel Suassuna, com 1 porta e janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha fóra e 2 quartos, sendo um do apparelho e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 90 centimetros, avaliada por 6:000$000, em virtude de execução contra Luiz Francisco de Souza.
Freguezia de Afogados:
A casa n.º 1, no Largo dos Remedios, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 salão, 1 sala, 1 quarto e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, em virtude de execução contra Francisco José de Paiva.
A casa terrea de pedra e cal, n. 61, á rua de S. Miguel, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quatros, salêta, cozinha externa e 1 quarto edificado em terreno murado d'um lado em metade e o mais em aberto, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 2:500$000, em virtude de execução contra Francisco Joaquim Dias.
Freguezia da Bôa-Vista:
A casa terrea n. 40, á rua do Socêgo, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, em virtude de execução contra Francelina Salvina do Monte.
A mei'agua n. 1 (de biqueira), no bêcco da Cacimba, com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 3 quartos, cozinha interna e cacimba, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, avaliada por.... 200$000, em virtude de execução contra Adelina Feliciana da Porciuncula Moraes.
Freguezia da Graça:
Um terreno com pequena casa de taipa n. 8, á rua Fernandes Vieira, com portão de ferro na frente, todo murado, medindo de largura 14 metros, e fundo até a Avenida Amorim, avaliado por 10:000$, em virtude de execução contra os herdeiros Maria Angelica e outros, filhos de Carlos A. Barbosa.
A chacara n. 29, á estrada dos Afflictos, com portão de ferro e gradil, em grande sitio, todo murado e arborisado, tendo 2 portas, 2 janellas de frente, 2 portas e 4 janellas em cada oitão, 2 salas, 1 salêta, 6 quartos e cozinha externa, diversos quartos e dependencias no sitio, medindo de frente 15 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 12:000$000, em virtude de execução contra Candida A. P de Souza.
A casa de tijôlo e cal, tendo 1 quarto e cozinha de taipa, s/n, no Campo Grande, com 1 janella de frente, 1 porta e 3 janellas n'um oitão e 2 janellas n'outro oitão, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metro e 20 centimetros, e de fundo 12 metros, avaliada por 400$000, em virtude de execução contra Bernardino O. Coragem.
Freguezia do Pôço:
A casa de taipa n. 32, á estrada do engenho Dous Irmãos, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 janella n'um oitão, 2 ditas n'outro sitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, em virtude de execução contra Francisco Carneiro Monteiro.
Freguezia da Varzea:
A casa de pedra e cal n. 10, á rua do Brum, em Caxangá, antiga estação, coberta de têlhas a parte da frente e o mais de zinco, em grande salão e dous quartos internos, grande quintal murado, com portão de madeira no fundo e 2 quartos, medindo de frente 11 metros e 80 centimetros e de fundo 37 metros e 75 centimetros, avaliada por 5:000$000, em virtude de execução contra Francisco Pereira de Lyra.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901.
Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino,
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Hospital Militar de Pernambuco
CONSELHO ECONOMICO

O conselho Economico deste Hospital recebe propostas para fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1.º semestre de 1902, nos termos do regulamento que baixou com o decreto numero 2213 de 9 de janeiro de 1896, publicado na ordem do dia do exercito numero 709 de 8 de fevereiro do mesmo anno, para o que reunir-se-há ás 10 horas da manhã do dia 18 de dezembro corrente:

Alcool	Litro
Araruta	Kilo
Arroz	Kilo
Assucar	Kilo
Banha	Kilo
Batatas	Kilo
Bolacha	Kilo
Carne verde sem osso	Kilo
Carne verde com osso	Kilo
Café em grão	Kilo
Chá fino	Kilo
Farinha de mandioca	Kilo
Frango	Um
Gallinha	uma
Goyabada	kilo
Leite	kilo
Lenha (acha de 3 kilos)	uma
Lavagens, passagens a ferro e concerto de roupa	peça
Manteiga inglesa	kilo
Ovo	um
Pão de 140 grammas cada um	kilo
Phosphoros «Fiat Lux»	maço
Peixe fresco	kilo
Sabão	kilo
Sal	kilo
Tempero	ração
Vassoura de piassava	uma
Velas Etoile	maço
Vinagre de Lisbôa	kilo
Vinho branco	kilo
Vinho do Porto	kilo

Os proponentes devem instruir seus requerimentos com o seguinte:
1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se fôrem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes;
2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para tornal-o effectivo.
Além destas condicções sujeitar-se-hão ás clausulas seguintes:
1.º Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Regulamento de 6 de Agosto de 1891, entregando-os no Almoxarifado do Hospital, em pezo liquido, exclusive os envolucros e vasilhames, duas horas depois de pedidos, em vasilhame seu, depositando no cofre deste conselho, como caução, a quantia que fôr debitada pelo mesmo conselho;
2.º Pagar a multa de 5 % sobre a importancia a que montar o numero de artigos que fôrem acceitos, se não assignar o contracto;
3.º Não levantar a caução depositada neste conselho antes de feito pelo menos, o fornecimento do primeiro mez;
4.º Vender pelos preços de seu contracto aos senhores officiaes do serviço de saúde do exercito em commissão neste Estado, e aos empregados deste Hospital;
5.º Incorrer na multa de 25 % sobre o valor dos generos que fôrem rejeitados por má qualidade, ou não fornecidos em tempo, obrigando-se a substituil-os, ou a pagar, incontinente, os comprados por sua conta pelo Almoxarifado do Estabelecimento, sob pena de multa de mais de 10 %;
6.º Entregar na Secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo, até o dia 5 de cada mez que correr, em duas vias, sendo uma sellada, sob pena de multa de 10 %, sobre a importancia da mesma conta;
7.º Fornecer mais dois mezes além do limite do seu contracto, e sob as mesmas condicções caso seja necessario.
Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1901.
O Secretario,
Theotonio Freire.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, chamando concurrentes para o trabalho da numeração dos predios e disticos das ruas da capital do Estado da Parahyba.
J. Ferreira de Almeida Guimarães, Director geral.

EDITAL

De ordem do cidadão contador, servindo de inspector desta repartição e na conformidade do officio do exm. sr. presidente do Estado, sob n. 291 de 27 deste mez, se faz publico que, em sessão da junta desta mesma repartição, do dia 30 de dezembro vindouro, recebe-se propostas em carta fechada, para fazer o trabalho de numeração dos predios e disticos das ruas desta capital, em placas de agatha, com declaração da procedencia e se fôr estrangeiro o paiz do fabrico.
Os predios da capital são calculados em dous mil e quinhentos e os disticos das suas em cem.
Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 30 de novembro de 1901.
O secretario da junta,
Frederico Vrecet.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente depois da respectiva audiencia se ha da arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo o bem abaixo mencionado penhorado pela Fazenda do Estado:
A casa terrea n. 21, sita á rua do Riachuelo Freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, quintal murado ao lado com jardim, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa e 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros de fundo 12 metros e 50 centimetros avaliada por cinco contos e quatrocentos mil reis (5:400$000) e vae á praça por execução da Fazenda do Estado contra Carolina Viegas Miranda Carvalho.
E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro o escrivão interino.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901.

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio ultimo, que acha-se aberto nesta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados desta data, o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto não ter sido affixado o edital no prazo marcado na citada lei n. 502, para o preenchimento da vaga.
Ditos officios foram creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e acham-se vagos em virtude da renuncia, acceita por portaria de 16 de abril deste anno, do então serventuario Nemesio Carlos Soares Vilella.
Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos em original, dos quaes sómente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza: 1.º auto de exame de sufficiencia, prestado na conformidade dos artigos 187 a 197 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; 2.º certificado de exame de portuguez e arithmetica até a theoria de proporções; 3.º folha corrida do lugar de sua residencia, a qual deve ter a data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e não interina; 4.º certidão de edade ou prova legal que a substitua, de ser o pretendente maior de 21 annos; 5.º attestado medico de capacidade physica.
Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes das fés de officio, só podendo ser acceitas as certidões destas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.
O DIRECTOR,
Affonso V. de Medeiros.
Está conforme com o original.
Alfredo Odilon Duarte,
2.º OFFICIAL.

COMMERCIO

DIA 16

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram a 12 3/8 mantendo até ao fechar a mesma taxa.
Em papel particular e bancario repassado não constou negocio.

BOLSA

Cotação official

Não houve cotação.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:600 a 3:200
Crystalisados	2$500 a 2$800
Demeraras	Não houve
Brancos	2:400 a 2:800
Somenos	2:000 a 2:100
Mascavados	1:600
Brutos seccos	1:550
Brutos mellados	1:100 a 1:500
Retames por 15 kilos	1:000
Mel por pipa	15:000

Aguardente para o agricultor de 80 a 220 rs. conforme o grâu.
Alcool para o agricultor de 320 a 400 rs. conforme o grâu.

Algodão

Do sertão foi negociado a 9$100.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a 60
Milho—Novo cota-se	a 090
Pelle de cabra—1ª sorte o cento	a 250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte. cento	a 100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a 9:000
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos	a 2:300
Borracha—de 1:600	a 2:400

Fraas—Não constou negocio.
Feijão mulatinho —de 12$000 a 12$500.
Farinha de mandioca—3$000 o sacco com 42 kilos.

Couros

Couros espichados—a 910, nominal.
Couros salgados seccos—a 910. nominal.
Couros verdes—a 470 reis o kilo, nominal.

REVISTA COMMERCIAL DE 7 A 14 DE DEZEMBRO DE 1901

MERCADO DE EXPORTAÇÃO

Aguardente—Mantiveram-se os limites de 60$000 a 63$000 a pipa de 480 litros a de 21 graus, o mercado com pequenos negocios.
Alcool—Tambem mantiveram-se os preços, marcamos de 38 graus a 85$000 e de 40 graus a 90$000 a pipa de 480 litros, o mercado estavel.
Algodão—As entradas do mez de Novembro ultimo foram de 29,236 saccas contra 12,950 ditas em igual mez em 1900.
No mercado os preços regularam de 9$300 a 9$400 os 15 kilos de primeira sorte conforme a procedencia, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de segunda sorte, ao termino fecha a 9$400 para o de procedencia do sertão.
Assucar—Entraram em Novembro findo 409,028 saccos contra 276,635 ditos no mesmo mez em 1900.
O mercado ainda mostra-se em baixa como demonstram os preços cotados por 15 kilos com capa para exportação.

Crystal	3:000	a	3:200
Usina	3:200	a	3:600
Branco de 3ª bôa	3:200	a	3:400
Branco de 3ª regular	2:900	a	3:100
Branco de 4ª sorte	2:800	a	2:900
Somenos	2:600	a	2:800
Mascavinho	2:400	a	2:500
Mascavado purgado bom	2:100	a	2:200
Mascavado purgado regular	1:900	a	2:000
Bruto secco	1:700	a	1:800
Bruto mellado	1:500	a	1:550

Borracha—Marcamos os limites de 24$000 a 30$000 os 15 kilos.
Couros salgados seccos—Declinou para 950 reis o kilo, o mercado sem firmeza.
Couros salgados verdes—Cotamos nominal a 470 reis o kilo.
Mel—Baixou o preço para 35$000 a pipa.
Pelles com cabello—Cotamos as de cabra primeira sorte a 250$000 e as de carneiro primeira sorte a 110$000 o cento.
No mercado de generos de estiva, os preços estão sujeitos a 10 % de desconto, com excepção de bacalhau e xarque que são vendidos com 3 % de desconto, sal e cereaes que não têm desconto.

GENEROS NACIONAES

Café—Cotamos de 10$000 a 14$500 os 15 kilos, conforme a qualidade, genero proprio para o consumo.
Farinha de mandioca—O mercado muito enjoado, marcamos nominal a do Estado de 3$000 a 3$200 o sacco de panno de algodão com 42 kilos.
Milho—Vendas de 95 a 100 reis, conforme o genero.
Sal — Sustentou-se a 6$000 os 100 litros a bordo.
Velas stearinas de composição do Rio de Janeiro—Declinou para 11$111 a caixa das pequenas.
Xarque do Rio Grande—O deposito é calculado em 45,000 kilos, os preços foram de 10$000 a 13$000 os 15 kilos.

GENEROS ESTRANGEIROS

Alhos—Vende-se de 180 a 200 reis a maúnça.
Alpista—Manteve-se a 8$000 os 15 kilos o mercado sem firmeza.
Arroz da India—Declinaram os preços para 5$500 e 5$600 os 15 kilos, o mercado com tendencia de baixa.
Azeite de Oliveira — Marcamos os limites de 28$000 a 30:000 a lata com 5 galões.
Bacalhau — O deposito é calculado em 25:000 barricas, os preços foram de 40:000 a 43:000 a barrica.
Banha de porco—Baixou para 1:850 o kilo.
Batatas—Vende-se a franceza a 7:000 a meia caixa e a allemã de 7:000 a 8:000 a caixa conforme o peso.
Canella—Manteve-se a 2:200 o kilo.
Cebolas—Marcamos a portugueza de.... 28$000 a 30$000 a caixa e a allemã a 15.000 a meia caixa.
Cominhos—Baixou para 23.000 e 24.000 os 15 kilos.
Cerveja—Ainda marcamos os preços variados de 15.000 a 28.000 a duzia de garrafas ou botijas, conforme as marcas e nacionalidades.
Chá—Cotamos de 6·500 a 10·500 o kilo.
Ervadoce—Baixou para 23.000 os 15 kilos.
Farello—Marcamos a 5.000 o sacco com 40 kilos genero do Rio de Janeiro.
Farinha de trigo—O deposito é de cerca de 25.000 barricas, os preços foram a americana de 27.000 a 28.000 e as de Triestre e Hungria de 30.000 a 32.000 a barrica.
Feijão—Marcamos o mulatinho do Estado de 12.500 a 13:000 sacco com 60 kilos, genero limpo.
Genebra—Cotamos os limites de 8.000 a 38.000 a duzia de frascos ou botijas conforme as marcas e nacionalidades.
Kerosene—Manteve-se a 4.444 a lata com 5 galões.
Louça—Ainda marcamos os limites de 110.000 a 210.000 o gygo da ordinaria.
Manteiga—Cotamos a americana em barril de 3.400 a 3.500 e a franceza a 4.100 o kilo e a franceza em lata de 4.600 a 5.000 o kilo, conforme o sortimento.
Massas alimenticias—Ainda marcamos a nacional de 9.000 a 9.500 e a italiana de... 14.000 a 15.000 a caixa.
Papel de embrulho—Mantiveram-se os limites de 960 a 2.600 a resma conforme o formato e procedencia.
Pimenta da India—Ainda marcamos de 1.100 a 1.150 o kilo.
Passas—Vende-se de 16.000 a 18. a caixa das finas.
Phosphoros—Marcamos os nacionaes de 6.500 a 8.200 a groza conforme as marcas.
Queijos—Subio o preço dos flamengos para 9.000 por cada um.
Sardinhas—Mantiveram-se os limites de 340 a 350 réis a latinha da portugueza.
Toucinho—Cotamos de 27.000 a 28.000 os 15 kilos.
Vella stearinas—Declinou a marca APOLLO para 1.200 o masso.
Vinagre de Lisbôa—Ainda cotamos as melhores marcas de 230.000 a 240.000 a pipa.
Vinho—Marcamos de 270.000 a 330.000 a pipa conforme as marcas.
Xarque do Rio da Prata—A existencia é de cerca de 1:755.000 kilos, os preços foram de 9.000 a 13.500 os 15 kilos.
Acções—Na bolsa venderam-se 25 acções da Companhia Fabrica de Estopa, valor de 200.000 a 250.000 cada uma.
Apolices—Venderam-se na bolsa 71 apolices do Estado (Usina) valor de 1.000.000 juros de 7 % a 700.000 cada uma.
Em cambiaes houve regular movimento, as taxas sobre Londres a 90 d/v foram de 12 3/16 a 12 9/16 por mil réis do banco, fecha a 12 3/8.

EXPORTAÇÃO

DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1901

Para o interior

—No vapor nacional *Itatiaya*, para o Rio Grande do Sul carregaram:
Eugenio Cardoso e comp., 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco e 4 toneis com 2000 litros de alcool.
—No vapor nacional *Rio Formoso*, para Santos carregaram:
Amorim Silva e comp., 1050 saccos com 63000 kilos de assucar branco e 2700 saccos com 162000 kilos de assucar mascavado.
—No hiate *Vaivem*, para Amarração carregaram:
Loureiro Barbosa e comp., 100 saccos com 6000 kilos de café.
—No hiate *Deus te Guie*, para Natal carregaram:
Azevedo e comp., 6 barricas com 300 kilos de fumo e 2 caixas com 170 kilos de papel para cigarros.
H. Portella Filho, 1 barrica com 20 litros de gazosa.
Borstelmann e comp., 16 volumes com 270 kilos de saccos vasios e 50 peças com 750 kilos de tecidos de estopa.
—No hiate *Aqui Estou*, para Camocim carregaram:
Pernambuco P. Factory, 20 barris e 12 caixas com 464 kilos de polvora.
Loureiro Barbosa e comp., 1 barril com 85 litros de alcool e 100 saccos com 6000 kilos de café.
Para Amarração carregaram:
L. Barbosa e comp., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos.
—No hiate *Rogerio 2.º* para Natal carregaram:
L. Ferreira e comp., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.
—No hiate *Bom Jesus*, para Camocim carregaram:
Braga Sá e comp., 1 caixa com calçados.
—No hiate *Mario*, para Macáu carregaram:
Lopes Alheiro e comp., 6 caixas com 360 kilos de café, 6 caixas com 132 kilos de sabão e 1 caixa com 8 litros de genebra.
Costa & Rocha, 4 latas com 76 kilos de phosphoros.
Para Mossoró carregaram:
Fonseca Irmãos e comp., 111 caixas com 2442 kilos de sabão.
—No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Guimarães Braga e comp., 3 atados com elixir medicinal.
Lemos e comp., 30 ancoras com 1260 litros de vinho de canna e 50 caixas com 400 litros de gazosa.
F. A. Cardoso e comp., 13 barris e 4 ancoras com 1260 litros de vinagre e 10 caixas com 90 litros de gazosa.
Azevedo e comp., 1 caixa com 150 kilos de papel para cigarros e 4 caixas com 20000 cigarros.
—Na barcaça *Esterlina*, para Maceió carregaram:
L. Ferreira e comp., 25 caixas com 550 kilos de sabão.
Para S. Miguel carregaram:
F. A. Cardoso e comp., 12 ancoras com 420 litros de vinho de fructas.
—Na barcaça *Venus*, para Aracaty carregaram:
Borel e comp., 2 caixas com 102 kilos de rapé.

IMPORTAÇÃO

Bordeaux e escala, vapor francez *Cordillere*, entra em 13 e consignado a Domingos Sampaio Ferraz.
Botões e tecidos, 1 caixa a J. Salgado & Irmãos.
Chapéos, 1 caixa a J. Samarcos.
Cognac, 30 caixas a Alves de Freitas & Irmãos, 10 a J. F. de Almeida, 25 a José Domingos de Oliveira.
Conservas, 2 caixas a G. E. de Medeiros.
Couros, 2 caixas a Paiva Ferreira e comp.
Calçado, 1 caixa á ordem.
Fitas, 1 caixa á ordem.
Fructas seccas, 14 caixas a Lemos & C.
Licores, 9 caixas a J. F. de Almeida.
Miudezas, 1 caixa a Vianna Castro & C.
Malas e outros artigos, 83 caixas ao dr. Malaquias.
Papel, 2 caixas á ordem, 1 a Frederico e comp.
Dito de embrulho, 100 fardos a Amorim Fernandes e comp.
Perfumarias, 1 caixa a Antonio D. de Lima e comp.
Pelles, 4 caixas a Frederico e comp., 1 a Braga Sá e comp., 1 a Ramos e Geppert.
Rolhas, 1 pacote á ordem.
Roupa, 2 malas ao dr. Malaquias.
Tecidos, 1 volume a Cunha Campos e comp., 1 a Manoel E. Simões, 1 a Dias Loureiro e comp., 1 a M. Carneiro e comp.
Tapetes, 1 caixa a Fonseca Irmãos & C.
Vinho, 3 bordalezas a Loyolo Steiant, 6 á ordem, 1 a L. G. Williams, 3 e 6 caixas a J. F. de Almeida.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itatiaya*, entrado em 14 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Toneis de ferro, 8 a Amorim Irmãos & C.

Carga de Pelotas

Linguiças, 1 caixa a Lopes Alheiro & C.
Toneis de ferro, 6 a Luiz Amorim Silva e comp.
Toucinho, 4 caixas a Lopes Alheiro & C.

Carga do Rio Gande

Aniagem, 15 fardos a Pereira Carneiro e comp.
Farello, 650 saccos a Luiz Amorim Silva e comp.
Manteiga, 1 barril a Alves Lima e comp.
Polvilho, 43 saccos a Lopes Alheiro & C.
Toneis de ferro, 2 a Amorim Irmãos & C.
Toucinho, 1 barril a Alves Lima e comp.

Carga do Rio de Janeiro

Espoletas, 1 caixa a Borstelmann e comp.
Toneis de ferro, 8 ao dr. Joaquim Pereira Lima.
Tintas, 2 barricas e 1 caixa á Companhia Tecidos Paulista.
Tecidos, 11 volumes a Olintho Jardim e comp., 8 a Silveira e comp., 5 a Joaquim Gonçalves e comp., 14 á ordem, 1 a Gonçalves Cunha e comp., 3 a Martins Rodrigues e comp., 4 a Andrade Maia e comp., 3 a Mendonça Santos e comp., 1 a Ventura Matheus e comp., 3 a Bernet e comp., 4 a Alves de Britto e comp., 6 a Albino Amorim e comp., 6 a Tavares Lapa e comp., 3 a Machado e Pereira.

New York, vapor inglez *Kaffir Prince*, entrado em 15 e consignado a T. D. Evans.
Banha, 100 barris a Costa & Rocha.
Breu, 300 barricas á ordem, 15 a Sardanha e comp.
Ferragens, 10 volumes a Albino Silva e comp.
Farinha de trigo, 3000 barricas a Machado e Lopes, 700 a H. Forster e comp.
Kerosene, 5000 caixas á ordem.
Lona, 8 fardos a Joaquim A. Silva Santos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de dezembro

Rendimento do dia 2 a 14	706:113$428
Idem do dia 16	34.573$235
	742.686$663

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 14	260.634$293
Dia 16:	
Diversos impostos	7.805$622
Exportação	13.409$255
	281.849$170

CAIXA ECONOMICA

Mez de dezembro

Dia 16:	
Entrada de depositos	26.032$000
Sahida idem, idem	6.679$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	19.353$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 14	5:035$836
Idem do dia 16	494$169
	5.530$003

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 13	27.182$601
Idem do dia 14	1.567$266
	28.749$867

AVISOS MARITIMOS

DIA 14

ENTRADAS

Santos e escala, 10 dias (e 44 horas da Bahia), paquete allemão *Coblenz*, de 200 toneladas, commandante S. Maass, equipagem 55, carga varios generos a Neesen e comp.
Porto Alegre e escala, 25 dias, paquete nacional *Itatiaya*, de 407 toneladas, commandante A. Cragg, equipagem 29, carga varios generos a J. I. Guedes Pereira.
New York, 18 dias, paquete inglez *Kaffir Prince*, de 1402 toneladas, commandante T. D. Smyth, equipagem 26, carga varios generos a T. D. Evans.
S. Vicente, 10 dias, canhoneira ingleza *Shearwater*, de 980 toneladas, commandante capitão de fragata Almefreville, equipagem carga materiaes de guerra, ao Consulado inglez.

SAHIDAS

Penedo, rebocador nacional *Paulo Affonso* mestre J. Antunes dos Santos em lastro.
New York, paquete inglez *Amisdale*, commandante G. Hurst, carga varios generos.
Porto Alegre e escala, paquete nacional *Itauna*, commandante W. H. Allman, carga varios generos.
Bremen e escala, paquete allemão *Sonnenburg*, commandante G. Derks, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de dezembro

Cervantes, do sul hoje.
Marajó, do sul hoje.
Planeta, do sul hoje.
Thames, do sul hoje.
Danube, da Europa hoje.
Satellite, do sul amanhã.
Atlantique, do sul a 22.
Belgrano, da Europa a 25.

PAQUETES A SAHIR

Mez de dezembro

Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
New-York *Cervantes*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, hoje ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube*, a 19 ás 12 horas.
Camocim e esc. *Beberibe*, a 20 ás 4 horas.
Bahia e esc. *Jaboatão*, a 21 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas
Santos e esc. *Belgrano*, a 26 ás 4 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jacuhype*, em lastro.
Paquete nacional *S Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Itatiaya*, varios generos.
Paquete nacional *Amazonas*, varios generos.
Paquete inglez *Navigator*, varios generos.
Paquete inglez *Norseman*, apparelhos telegraphicos.
Paquete inglez *Kaffir Prince*, varios generos.
Paquete inglez *British Prince*, varios generos.
Paquete inglez *Eastfield*, assucar.
Barca norueguense *Boreas*, carvão.
Barca norueguense *Poseidon*, varios generos.
Lugar inglez *Hillside*, alfafa.
Lugar inglez *Fanny*, bacalhau.
Lugar inglez *Lydia Cardell* bacalhão.
Patacho inglez *Gradiola*, bacalhau.
Lugar russo *Letegga*, carvão.
Patacho inglez *Aldine*, xarque.
Patacho inglez *Amy Louise*, varios generos.
Palhabote nacional *Argente*, varios generos.

MUTILADO ILEGÍVEL